

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 029/20**

**WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

**CNPJ 10.581.285/000155**

**LICITACOES@WSSERV.COM.BR**

## **PARTE 8**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2013/7641 (7417) REALIZADO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS NºS 8.666 E 10.520, DE 21.06.93 E 17.07.2002, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, OS DECRETOS Nº 5.450, DE 31.05.2005 E 6.204, DE 05.09.2007 E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, PUBLICADO NO D.O.U. EM 24.06.96, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 00.000.000/5832-78, ADIANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES DO CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA BELO HORIZONTE (MG), SITUADO NA RUA DA BAHIA, 2500, BAIRRO DE LOURDES, BELO HORIZONTE (MG), REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES NO FINAL QUALIFICADOS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. – ME, CNPJ: 10.581.285/0001-55, SITUADA NA RUA OTTO JÚLIO MALINA, 676 – SALA 01 – BAIRRO IPIRANGA, CEP 88111-500 – SÃO JOSÉ – SANTA CATARINA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR WILLIAN LOPES DE AGUIAR, ID: 3.975.588 SSP-SC, CPF: 028.383.199-57, PROCURADOR, ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELO PARECER DIJUR-COJUR/CONSU Nº 14.897, DE 12.09.2005. A MINUTA ESPECÍFICA FOI APROVADA PELO PARECER DA AJURE MG PT Nº 32293-C, ATRAVÉS DOS CORREIOS 2013/21182981 E 2013/21183283 DE 23/04/2013.

## OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, compreendendo as atividades de limpeza e conservação, por área, e operação de cargas e materiais**, para as Dependências do CONTRATANTE relacionadas **no Documento nº 06**, ou em local a ser indicado por este, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do **Documento nº 01** deste contrato, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento), a critério do CONTRATANTE e mediante aviso formal à CONTRATADA, e por meio de aditivo contratual. Desde que acordado entre as partes, as supressões poderão exceder o percentual estabelecido neste parágrafo.

Q  
WS  
01/105

Parágrafo Terceiro – Fica entendido que, efetuados os acréscimos previstos no parágrafo anterior, o novo valor mensal pactuado não poderá ultrapassar em 25% o valor mensal inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto – Entende-se como VALOR MENSAL INICIAL ATUALIZADO, o valor mensal inicial do contrato acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões previstos nesta Cláusula.

## VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é de **12 (doze)** meses, contada do início da prestação dos serviços, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a iniciar a execução das tarefas **a partir das datas informadas nas planilhas constantes do Documento nº 06 deste contrato.**

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE, passando tal documento a integrar o contrato.

Parágrafo Terceiro - A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.854, de 27.10.99;
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, de 90 dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto – A rescisão imediata, independente de aviso-prévio, será permitida ao CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

- a) não apresentar comprovante de garantia na forma da **Cláusula Sétima** para o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- c) deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;
- d) for responsável por operações em curso anormal junto a qualquer agência do CONTRATANTE, desde que o endividamento venha a comprometer a execução do Contrato;
- e) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;

Q

UP OS

02/105

- f) vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira; e
- g) utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

Parágrafo Quinto - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo – A rescisão acarretará, de imediato:

- a) execução da garantia, para ressarcimento, ao CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

## PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a importância de R\$ 82.239,00 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais), pela prestação dos serviços objeto deste contrato, preço apurado conforme metodologia de cálculo constante do orçamento de custos - **Documento nº 02**, que integra este contrato.

Parágrafo Único - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre o serviço.

CLÁUSULA QUARTA - O valor estipulado na cláusula anterior poderá ser revisto mediante negociação entre as partes e solicitação formal da CONTRATADA, em que fique comprovada a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, adotando-se como parâmetro os preços praticados no mercado, mediante negociação entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Para comprovar a variação no custo dos insumos que compõem o preço dos serviços, deverá ser apresentada planilha que contemple os mesmos itens do **Documento nº 02**, parte integrante deste Contrato, e outros documentos pertinentes.

Parágrafo Segundo – A primeira revisão poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite prevista para apresentação da proposta, ou do

  
03/105



orçamento a que esta proposta se referir, mantendo-se para as revisões subseqüentes, a mesma periodicidade anual.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA somente fará jus à revisão do valor estipulado na **Cláusula Terceira**, com efeitos retroativos, se apresentar a correspondente solicitação dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da homologação da convenção ou do acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida por este Contrato, tornando-se única e exclusiva responsável pelos prejuízos decorrentes da não apresentação da solicitação no período aqui determinado.

Parágrafo Quarto – Não serão admitidas como justificativas para embasar pedidos de revisão contratual, eventuais reajustes concedidos pela CONTRATADA a seus empregados, cujos termos colidam com a política econômica do Governo Federal, ou que concedam aumentos salariais e/ou vantagens não praticadas por outros setores da economia.

Parágrafo Quinto – O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de reequilíbrio contratual, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

## PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – A nota fiscal/fatura deverá:

- a) conter o número do Contrato, o objeto contratual e o mês da prestação dos serviços;
- b) conter agência e número da conta corrente;
- c) conter a indicação dos serviços prestados, a identificação das dependências (prefixo, nome e endereço) onde esses serviços foram efetivamente realizados, assim como os respectivos valores proporcionais, na forma do modelo constante do **Documento nº 07** deste contrato.
- d) ser entregue ao CONTRATANTE, até o dia 15 do mês subseqüente ao da prestação do serviço ou dia útil imediatamente anterior, para efetuar o respectivo pagamento dos serviços, na forma do **Parágrafo Primeiro desta Cláusula (ATENÇÃO: QUANDO NÃO HOUVER IMPEDIMENTO LEGAL NO ÂMBITO DO ISSQN, O MÊS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVE COINCIDIR COM O MÊS DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, PARA QUE O RECOLHIMENTO DE INSS OCORRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NO DIA 10 OU DIA ÚTIL POSTERIOR DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO).**

Parágrafo Primeiro - O pagamento será creditado em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, no 5º (quinto) dia útil após o dia 15 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços.

Q

4

PS

04/105

Parágrafo Segundo - Deverá ser apresentada, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços, cópia da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, comprovadamente entregue na rede bancária autorizada. A GFIP deverá:

- a) ser preenchida em nome da CONTRATADA;
- b) relacionar todos os empregados da CONTRATADA encarregados da execução dos serviços previstos neste contrato e em outros contratos mantidos com o CONTRATANTE;
- c) ser emitida para cada estabelecimento (CNPJ) do CONTRATANTE ou de forma global (apenas para o CNPJ da dependência contratante) que contemple todos os estabelecimentos, sendo necessária, independente do caso, a apresentação, em separado, de relação dos empregados encarregados da execução dos serviços previstos no presente contrato, com a indicação dos serviços por eles executados e do estabelecimento do CONTRATANTE onde tais serviços foram prestados;
- d) ser correspondente a última competência de recolhimento vencida, imediatamente anterior à data do pagamento;
- e) ser emitida, de forma única, por competência, contemplando não somente os serviços previstos no presente contrato, mas em todos os contratos mantidos com o CONTRATANTE;
- f) caracterizar-se como retificadora, para fins de Previdência Social, quando suceder a anteriormente entregue na mesma competência e para o mesmo CNPJ do CONTRATANTE, por força do disposto no Manual da GFIP.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços, prova de quitação, na forma da **Cláusula Sexta**, da folha de pagamento específica deste contrato, relativa ao mês da prestação de serviços, do crédito ao(s) empregado(s) dos valores referentes tanto à remuneração mensal quanto ao 13º salário, contendo o nome do(s) empregado(s) e o valor do crédito promovido.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo da prestação de serviços, comprovantes específicos, se for o caso, do contrato de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio alimentação.

Parágrafo Quinto - Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura ou recibo de prestação de serviços ou na prova de quitação da folha de pagamento ou nos comprovantes específicos do contrato de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação, o documento será devolvido à CONTRATADA em, no máximo, 5(cinco) dias úteis a contar da apresentação, acompanhado das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. Neste caso, o CONTRATANTE terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

Parágrafo Sexto – O CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim o exigir.

    
05/10/15

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.

Parágrafo Oitavo – Eventuais débitos vencidos, de responsabilidade da CONTRATADA junto a qualquer agência do CONTRATANTE, poderão ser compensados com recursos oriundos deste Contrato, respeitadas as formalidades legais.

Parágrafo Nono – A CONTRATADA que se declarar amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos no **Documento nº 05** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA concorda em firmar convênio, sem custo adicional, com o Banco do Brasil S.A., por intermédio da agência 3425-8 – EMPRES. FLORIANÓPOLIS, para processar a folha de pagamento dos empregados que executaram o serviço contratado. O processamento da folha de pagamento deverá ocorrer no mesmo dia do pagamento dos valores decorrentes deste contrato.

## GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE comprovante de garantia, na modalidade Seguro Garantia, no valor de R\$ 49.343,40 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

Parágrafo Primeiro - A garantia deverá ser entregue, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias **corridos** contados da data de assinatura deste contrato no seguinte endereço:

**BANCO DO BRASIL S/A**  
**Centro de Serviços de Logística Belo Horizonte (MG)**  
**Rua da Bahia, 2500 - 6º andar - Bairro de Lourdes.**  
**30160-012 - Belo Horizonte (MG)**  
**A/C Administração de Contratos/Contratos 1**

Parágrafo Segundo – O pagamento das faturas poderá ser suspenso quando não apresentada a garantia, no prazo e local estipulados no parágrafo anterior.

06/105

Parágrafo Terceiro - Havendo majoração do preço contratado, fica a critério do CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação da CONTRATADA, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

Parágrafo Quarto - A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

Parágrafo Quinto - Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - O valor da garantia somente será liberado à CONTRATADA quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

Parágrafo Sétimo - A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

## CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos mencionados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. Caso venha o CONTRATANTE a satisfazê-los ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pelo CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no "caput" desta cláusula.



Parágrafo Terceiro - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas regulamentares da "Segurança e Medicina do Trabalho" cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA."

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter em pasta própria a documentação relativa a registro, horário de trabalho e atividade de seus empregados, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – atualizado, sob seu controle, sua guarda e responsabilidade, em recinto do CONTRATANTE (Instrução Normativa MTB n.º 03, de 29.08.97 e NR7, do MTE).

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se a exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nas dependências do CONTRATANTE, trajem uniforme adequado e completo, portem crachá de identificação por ela subscrito, onde constará, além da razão social, o nome completo do servidor, função, data de admissão, número do PIS/PASEP, seu número de registro na empresa e o respectivo horário de trabalho. **Deverão ainda, ser firmados "Termos de Compromisso com o Sigilo da Informação" (Documento n.º 08) que conterão assinaturas conjuntas dos empregados e do representante legal da CONTRATADA.**

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA se obriga a entregar ao CONTRATANTE uma "Carta de Apresentação" de seus empregados encarregados da prestação dos serviços ora pactuados, nos termos dos Documentos n.ºs 03 e 04, anexos ao presente instrumento.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA obriga-se a substituir, mediante solicitação formal e a critério do CONTRATANTE, qualquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

Parágrafo Oitavo – O não cumprimento das obrigações mencionadas no caput desta cláusula ensejará a instauração de processo administrativo em desfavor da contratada para aplicação das penalidades previstas por este instrumento contratual, sem prejuízo de eventual rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA se compromete a fornecer, por escrito e mediante solicitação do CONTRATANTE, relatório sobre os serviços prestados, acatando sugestões motivadas, visando corrigir possíveis falhas e melhor atender às necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação. Assume, ainda, a

08/105



obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da lei - expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei 12.440/2011.

Parágrafo Primeiro - Com exceção da GFIP, os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

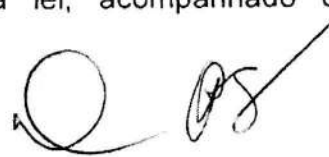
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Quarto – Sendo a CONTRATADA empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando, por ocasião do pagamento, a CONTRATADA não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita nesta cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal à CONTRATADA.

Parágrafo Sexto – Além dos documentos relacionados no *caput* desta cláusula, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

- a) trimestralmente: certidão de infrações trabalhistas emitidas pelas Delegacias Regionais do Trabalho da jurisdição onde os serviços são prestados;
- b) anualmente: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do

  
09/10/13

demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o proponente boa situação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA declara e obriga-se a:

- a) exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- f) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.

Parágrafo Único – A CONTRATADA declara, ainda, conhecer o Código de Ética do CONTRATANTE disponível na *Internet*, endereço: <http://www.bb.com.br> (página principal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representante ou comissão de representantes do CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e exercer o controle e a fiscalização da execução contratual. As orientações serão prestadas diretamente a preposto designado pela CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo – aviso de recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a

10/10/05

rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A CONTRATADA se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos a disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

  
Handwritten signatures and initials, including a large 'Q' and 'W' with a checkmark, and the date '11/10/13' written vertically.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei n.º 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Banco e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do PROPONENTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos PROPONENTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para o Banco;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até 20% (vinte por

12/105

cento) do valor da nota fiscal/fatura de serviços apresentada no mês anterior para os serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

Parágrafo Primeiro - Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no "caput" desta cláusula será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal/fatura de serviços apresentada no mês anterior.

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Banco serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Banco do Brasil S.A.;
- i) inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- j) descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no **Documento nº 01** deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

  
13/10/13



## CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

### LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Contratação, por área, de pessoa jurídica ou empresa individual especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação em Instalações Prediais, conforme condições previstas neste contrato, nas Dependências do Banco do Brasil S.A. relacionadas no **Documento nº 06**, ou em local a ser indicado pelo CONTRATANTE. Em face do programa de ecoeficiência, que está sendo implementado gradualmente pelo Banco do Brasil, a CONTRATADA, à medida que for notificada da inclusão da(s) Dependência(s) participante(s) do programa, fica obrigada, até 30 (trinta) dias da notificação, a realizar a coleta seletiva de resíduos, observando as rotinas especificadas nas **Cláusulas Trigésima Sexta a Trigésima Nona**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A CONTRATADA deverá utilizar produtos de limpeza de boa qualidade de modo a não provocar danos à saúde dos funcionários e não causar danos às áreas a serem limpas. **Os produtos deverão apresentar o selo de qualidade do respectivo Órgão Regulador.**  
**Obs.: Caso seja necessário fazer diluição dos produtos, essa diluição deverá seguir as normas do fabricante.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados todo o equipamento de proteção individual – EPI adequado à prestação dos serviços de limpeza.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A CONTRATADA se compromete a executar a limpeza das áreas contratadas antes da abertura da agência e logo após o seu fechamento, e garantir que a agência seja mantida limpa, disponibilizando pessoal para atender a demandas pontuais de limpeza no decorrer de todo o expediente.

Parágrafo **Único**: as Salas de Auto Atendimento (**SAA**) serão limpas no mínimo 02 (duas) vezes durante o horário de funcionamento da agência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Quando da realização dos serviços de limpeza nas áreas de auto-atendimento, fora do horário de funcionamento da Dependência, a CONTRATADA deverá transportar material de limpeza específico e equipamentos, incluindo os avisos/placas de segurança com a indicação "piso molhado, cuidado", uma vez que, por questões de segurança, não será admitida a hipótese de acesso ao interior da Dependência para a obtenção de produtos ali armazenados e destinados ao uso no horário de expediente.

14/105

Parágrafo **Único** – A CONTRATADA se compromete a, durante a prestação dos serviços, não incomodar os clientes que eventualmente estejam utilizando o auto-atendimento durante a realização das tarefas, tratando-os com cordialidade. Quando a área de auto-atendimento não comportar, no mesmo ambiente, a presença do cliente e o profissional da limpeza, o contratado deverá aguardar que a área seja desocupada para o início da execução dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pela observância da legislação trabalhista que disciplina a prestação de serviços em dias não úteis e pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Único – A CONTRATADA se obriga a fornecer, mensalmente, ao CONTRATANTE a escala de realização dos serviços contendo nome completo dos executantes, data, horário e local da execução dos serviços, informando tempestivamente as alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O CONTRATANTE poderá, na forma que julgar conveniente, exercer ampla fiscalização para o fiel cumprimento das condições estipuladas.

Parágrafo Único – A fiscalização dos serviços executados nas áreas de auto-atendimento será efetuada mediante visita de representante do CONTRATANTE nos locais da prestação dos serviços, bem como verificação do conteúdo existente na fita do CFTV – Circuito Fechado de Televisão, e outros meios que julgar conveniente.

#### **LIMPEZA DE FACHADA**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – A CONTRATADA deverá destacar empregados capacitados, se necessário, para operar equipamento específico para execução dos serviços de limpeza de fachada.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento específico para a execução da limpeza da fachada, sob responsabilidade técnica de profissional habilitado do quadro da empresa ou por ela contratado para a finalidade.

  
15/10/13

Parágrafo Segundo – Quando exigível, a CONTRATADA deverá comunicar previamente sobre o funcionamento/utilização do equipamento à Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não deverá usar o equipamento em dias chuvosos ou sob ventos fortes.

Parágrafo Quarto – O CONTRATANTE deverá planejar o uso do equipamento de modo a evitar ou reduzir a possibilidade de acidentes em decorrência da queda de objetos, materiais e produtos químicos de limpeza sobre transeuntes nas vias públicas próximas ao edifício, ou nos pátios internos do Banco

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Para limpeza de vidros externos, quando da necessidade de utilização de equipamento específico e acessórios de segurança, a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as recomendações constantes das normas NBR-6494 (segurança em andaimes), NBR-5674 (manutenção de edificações - procedimentos) e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho NR-06 e NR-18.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados todo o equipamento de proteção individual – EPI adequado ao tipo de serviço, em especial contra quedas de altura e proteção para a cabeça.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá destacar para a execução dos serviços apenas trabalhadores que possuam atestado médico de aptidão para trabalhos em alturas.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores orientação e treinamento específicos quanto à operação do(s) equipamento(s) e medidas de segurança a serem observadas em cada situação de uso e os meios apropriados de realização de suas tarefas. Referido treinamento poderá ser feito pelo próprio fabricante/instalador do equipamento.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá providenciar, em solo, a sinalização de segurança evitando a passagem de transeuntes embaixo da gôndola.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá observar a sinalização de segurança: instrução de operação e uso, capacidade de carga do equipamento, se houver, instruções de prevenção de acidentes, procedimentos de emergência, obrigatoriedade do uso de EPI e outros procedimentos que julgar conveniente.

Parágrafo Sexto – Os empregados da empresa CONTRATADA deverão manusear com o cuidado necessário, os materiais de limpeza transportados no equipamento, de modo a evitar acidentes em decorrência de queda.

O

W BS

16/10/15

### COLETA SELETIVA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - O CONTRATANTE, está implementando em suas Dependências o programa de ecoeficiência abrangendo a coleta seletiva de resíduos, necessitando da participação da empresa CONTRATADA para os serviços de limpeza e conservação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – Tão logo a CONTRATADA seja notificada da inclusão de uma ou mais Dependências, já atendidas por este contrato, no programa de ecoeficiência, providenciará o treinamento de seus funcionários para cumprimento das tarefas diárias referentes à coleta seletiva.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – A CONTRATADA se obriga a recolher os resíduos das dependências acondicionados em sacos plásticos nas cores referentes a cada tipo de material, na forma abaixo, atentando para os cuidados necessários quanto ao tipo de resíduo a ser recolhido, de forma a evitar acidentes:

- Cor AZUL – Destinado a todo tipo de papel/papelão;
- Cor VERMELHO – Destinado a todo tipo de plástico;
- Cor VERDE – Destinado a todo tipo de vidro;
- Cor AMARELO – Destinado a todo tipo de metal;
- Cor CINZA – Destinado a resíduos não recicláveis ou orgânicos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – A CONTRATADA concentrará os resíduos recolhidos nas Dependências em local a ser determinado pelo CONTRATANTE.

### OPERAÇÃO DE CARGAS E MATERIAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Contratação de serviços de **OPERAÇÃO DE CARGAS E MATERIAIS**, a ser realizado conforme condições previstas neste contrato, nas Dependências do Banco do Brasil S.A., relacionadas no **Documento nº 06** ou em local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - No curso deste contrato, o CONTRATANTE, diretamente ou por meio de quem ele vier indicar, fiscalizará a sua execução e determinará o que for necessário à regularização de faltas porventura cometidas pela CONTRATADA.**

*OS*  
*6*  
*17/10/13*

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE registrará, em relatório, as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à CONTRATADA, para a adoção de providências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da entrega do relatório observando ainda o disposto neste contrato.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** – Nos primeiros 30 dias do início da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar Vistoria nas Dependências (Anexo 11). Será responsabilidade da CONTRATADA a verificação do funcionamento dos equipamentos utilizados e a quantidade e qualidade dos materiais de limpeza. Após a 1ª vistoria, a CONTRATADA deverá confeccionar o cronograma da Vistoria Bimestral (Documento n° 09) e entregar até o 5º dia útil do mês seguinte à vistoria.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a elaborar e fornecer os seguintes relatórios nos prazos abaixo:

- a) cronograma das visitas programadas para o bimestre em curso;
- b) compilação das visitas efetuadas no bimestre anterior (Documento n° 10), contendo de forma sucinta o nome/prefixo das Dependências, data/assinatura da Dependência (Fiscal do Contrato).

**Parágrafo Segundo** – os relatórios referidos nos incisos “a” e “b” do Parágrafo Primeiro deverão ser entregues ao CONTRATANTE no 5º dia útil do primeiro mês de cada bimestre.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** - Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução de VISTORIA BIMESTRAL em todas as Dependências, para controle / acompanhamento e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deverá emitir o cronograma de VISTORIA BIMESTRAL e entregar no CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA BELO HORIZONTE (MG), aos cuidados do Setor de Administração dos Contratos, para controle e acompanhamento da Vistoria Bimestral.

**Parágrafo Segundo** – O não atendimento a esta Cláusula sujeitará a CONTRATADA a aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

#### EXECUÇÃO DO CONTRATO - PREPOSTO

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA deverá manter Representante no Estado de Minas Gerais, local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68. da Lei 8.666/93.

Q

W

PS

18/105



## DISPOSIÇÕES FINAIS


CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada.


CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de **Belo Horizonte (MG)** para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.


Belo Horizonte (MG), 19 de julho de 2013.

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES**  
**CSL BELO HORIZONTE (MG)**

  
Maria Divina Costa Ribeiro  
Gerente de Área  
CPF: 239.996.676-72

  
Maria Elizabeth Ribeiro Grossi  
Gerente de Setor  
CPF: 247.115.276-72

**W S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME**

  
Willian Lopes de Aguiar  
Procurador  
CPF: 028.383.199-57

TESTEMUNHAS:

Nome: Maritela Jayar  
CPF: 801.315.736-91

Nome: Priscila Pereira Fernandes Lankat  
CPF: 119.893.246-57

  
19/07/13

## DOCUMENTO Nº 01

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)

1. Documento integrante do Contrato de Prestação dos **Serviços Gerais de Apoio**, compreendendo as atividades de limpeza e conservação, por área, e operação de cargas e materiais, celebrado entre o BANCO DO BRASIL S.A. e W S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. – ME, localizada na Rua Otto Júlio Malina, 676 – Sala 01 – Bairro Ipiranga, CEP.: 88111-500 – São José – Santa Catarina, para executar as tarefas abaixo relacionadas, responsabilizando-se a CONTRATADA pela disponibilização do pessoal que se fizer necessário nos locais relacionados no **Documento nº 06** e horários abaixo especificados.

**LOTE 06:** Contratação de **SERVIÇOS GERAIS DE APOIO**, compreendendo as atividades de limpeza e conservação, por área, e operação de cargas e materiais, para diversas dependências do Banco do Brasil S/A jurisdicionadas à **GEREV IPATINGA (MG)**;

- 1.1 Os serviços aqui mencionados serão realizados de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre **7 e 22 horas**, nas instalações do CONTRATANTE, **relacionadas no Documento nº 06**.

*1.1.1 Somente os serviços de limpeza nas Salas de Auto-Atendimento serão realizados nos sábados, domingos e feriados, no horário compreendido entre 7 e 22 horas, adotando-se como parâmetro 05 (cinco) sábados, 05 (cinco) domingos e 01 (um) feriado, por mês;*

*1.1.1.1 Nos locais onde os serviços de limpeza serão realizados apenas aos sábados, no horário compreendido entre 07 e 22:00 horas, deverão ser adotados como parâmetro 5 sábados e 1 feriado, por mês;*

- 1.2 **INSS: retenção obrigatória da alíquota previdenciária de 11%.**

## 2. RELAÇÃO DAS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA:

### 2.1 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

#### 2.1.1 DIARIAMENTE:

- a) varrer todas as áreas internas e externas;
- b) lavar e desinfetar os compartimentos sanitários;
- c) bater, limpar e remover os capachos;
- d) limpar os vidros das divisões, dos guichês e das portas;
- e) passar enceradeira nos pisos que permitem este procedimento;

9

LA

198

20/10/5

- f) flanelar os metais, estofados, equipamentos de informática, telefones, quadros, espelhos, portas, removendo-os, se necessário;
- g) limpar os equipamentos de auto-atendimento com flanelas secas e quando necessário, para remoção de manchas, utilizar flanelas levemente umedecidas em água. Para os monitores de vídeo, utilizar flanelas umedecidas em álcool etílico;
- h) passar aspirador nos tapetes e carpetes;
- i) remover completamente o pó dos móveis, peitoris, balcões, divisões, guichês, ventiladores;
- j) recolher, remover e transportar os detritos e resíduos em geral, transportando-os para lugares indicados pelo Banco. Nas Dependências incluídas no programa de ecoeficiência, atentar, para a padronização das cores de cada resíduo;
- k) limpar os cestos de despejos, as caixas de areia e os cinzeiros de mesa;
- l) remover, transportar e/ou manejar, eventualmente, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos;
- m) executar pequenas tarefas de jardinagem envolvendo irrigação das plantas /vasos e jardins/ e remoção de detritos e folhas secas;
- n) guarnecer os banheiros com papel higiênico, papel-toalha e sabão líquido nas saboneteiras das pias;
- o) clarear os pisos laváveis;
- p) limpar e higienizar todos os bebedouros;
- q) varrer e lavar as áreas externas;
- r) limpar os sanitários;
- s) limpar os cinzeiros e lavar os depósitos de lixo.

**2.1.2 SEMANALMENTE:**

- a) limpar e polir, com produto apropriado, os espelhos metálicos das tomadas de piso;
- b) limpar, usando produto apropriado, os sofás e poltronas, removendo-os ou transportando-os, se necessário;
- c) encerar e polir os pisos tratados a cera;
- d) passar aspirador de pó nas cortinas;
- e) trocar a areia das caixas, sendo estas fornecidas pelo Banco;
- f) limpar o mobiliário revestido de laminado/fórmica, com esponjas levemente umedecidas em água e saponáceo neutro, passando pano seco a seguir;
- g) aplicar lustra móveis no mobiliário de madeira;
- h) limpar os tetos, portas e paredes;
- i) revisar os serviços diários;
- j) lavar as escadas;
- k) limpar as marquises;
- l) limpar os porta-objetos.

**Obs.:** em Dependências com elevadores, limpá-los interna e externamente.

**2.1.3 QUINZENALMENTE:**

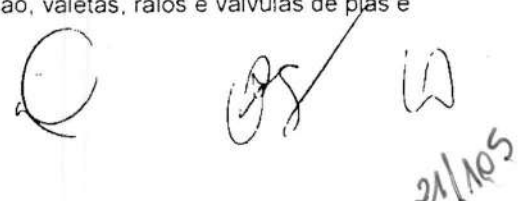
- a) limpar os vidros em geral, nas duas faces;
- b) conservar as persianas, limpando-as com produtos apropriados;
- c) limpar caixilhos; desobstrução de ralos, tubulação e calhas;
- d) aspirar piso suspenso;
- e) limpar os vidros externos do prédio mediante utilização de equipamento apropriado (ANDAIME/GÓNDOLA/BALANCIM INDIVIDUAL), se necessário.

**2.1.4 MENSALMENTE:**

- a) vasculhar os tetos, paredes e rodapés;
- b) passar palha de aço nos pisos encerados;
- c) limpar externa e internamente os globos de luz, luminárias em geral e letreiros luminosos;
- d) limpar as calhas, ralos e caixas, verificando a correta posição dos ralos.

**2.1.5 TRIMESTRALMENTE:**

- a) limpar as caixas de gordura, sifonadas, de inspeção, valetas, ralos e válvulas de pias e lavatórios.

  
Handwritten signatures and initials, including a large 'C' and 'W' with a checkmark, and the date '21/10/15' written at the bottom right.

**2.1.6 RELAÇÃO DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS NAS ÁREAS DE AUTO-ATENDIMENTO (PODERÁ SER ADAPTADA CONFORME A NECESSIDADE DE CADA DEPENDÊNCIA):**

- a) varrer todas as áreas internas e externas;
- b) limpar os vidros das divisões, dos guichês e das portas;
- c) flanelar, quando houver, os metais, estofados, quadros, espelhos, portas, removendo-os, se necessário;
- d) limpar os equipamentos de auto-atendimento com flanelas secas e quando necessário, para remoção de manchas, utilizar flanelas levemente umedecidas em água. Para os monitores de vídeo, utilizar flanelas umedecidas em álcool etílico;
- e) recolher detritos em geral, transportando-os para lugares adequados;
- f) limpar os cestos de despejos, as caixas de areia e os cinzeiros;
- g) recolher, remover e transportar o lixo;
- h) clarear os pisos laváveis;
- i) arrumar e organizar os impressos e folderes nos balcões de clientes.

**2.1.7 OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A LIMPEZA:**

1. A limpeza de áreas internas ou externas, escadas e hall de elevadores, durante o horário de expediente, será feita com isolamento da respectiva área e colocação de avisos/placas de alerta e recomendação de CUIDADO;
2. É vedada a utilização de ácido ou soda cáustica em qualquer tipo de revestimento de pisos, tetos e paredes, inclusive das fachadas;
3. Na limpeza de pisos encerados, usar vassouras de pelo;
4. Para pisos vinílicos /paviflex/ e laminados /fórmica/, utilizar esponja NÃO ABRASIVA úmida e saponáceo. NÃO EMPREGAR SOLVENTE, GASOLINA, QUEROSENE, PALHA DE AÇO, ÁGUA SANITÁRIA OU CERA;
5. A utilização de cera também é vedada para o piso de escadas, hall de circulação e saídas de emergência;
6. PISOS ELEVADOS: Não molhar, mesmo que o revestimento seja lavável e utilizar apenas pano umedecido com água e sabão neutro;
7. PISOS E PAREDES DE MÁRMORE OU GRANITO: use pano umedecido com água e sabão neutro;
8. ÁREAS COM TOMADAS DE PISO: não jogue água;
9. TETOS E PAREDES: Utilizar esponja úmida com sabão neutro quando revestidos com pintura. Remover manchas de mofo com um pano umedecido com água sanitária. Manchas de óleo ou gordura devem ser removidas com esponja úmida de detergente à base de amoníaco. No caso de laminados (fórmica), usar pano umedecido com álcool (NUNCA UTILIZAR PRODUTOS À BASE DE PETRÓLEO);
10. PORTAS E JANELAS: se de alumínio, utilizar vaselina líquida aplicada com pano seco e remover o excesso com outro pano seco limpo (não usar produtos que contenham ácido, palha de aço ou qualquer outro produto abrasivo); se pintadas ou envernizadas, usar pano limpo umedecido em água e sabão neutro (não usar álcool, palha de aço ou detergentes); se enceradas, usar flanela e cera incolor em pequenas quantidades;
11. INSTALACOES ELÉTRICAS: usar aspirador de pó para retirar cliques ou grampos; limpar as luminárias e difusores com espanador. Antes de ligar os equipamentos de limpeza, deverão ser certificadas as voltagens das tomadas;
12. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS: limpar as louças com sabão neutro e detergente biodegradável. Para bancadas de pia, em mármore, granito ou inox, usar esponja umedecida em água e sabão ou detergente (NAO UTILIZE PALHA DE ACO);
13. REVESTIMENTOS EM AZULEJOS E CERÂMICA: utilizar água sanitária ou escova com saponáceo, para limpeza de rejuntamento. É recomendável a lavagem a vapor.

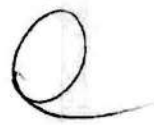


**2.2 OPERAÇÃO DE CARGAS E MATERIAIS:**

- 2.2.1. Auxiliar e executar atividades manuais simples, principais ou complementares nos serviços de organização e deslocamento de equipamentos, mobiliários, ferramentas, materiais e volumes diversos, tais como:

10 PS

22/105

- a) execução de serviços de movimentação, embarque e desembarque de volumes, equipamentos, mobiliários e materiais diversos e sua condução para onde for determinado, observando as normas de segurança;
- b) efetuar manualmente o transporte, a carga e a descarga de materiais diversos;
- c) preparar, misturar, classificar, contar, conferir e arrumar materiais para permitir sua utilização;
- d) executar tarefas de embalagem e empacotamento de materiais diversos;
- e) desempenhar outras atribuições de natureza, complexidade e responsabilidade análogas.

    
23/10/15



3. RELAÇÃO DAS ÁREAS DAS DEPENDÊNCIAS:

| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA                               | ÁREA INTERNA M2 | ÁREA EXTERNA M2 | ÁREA INTERNA DESOCUPADA M2 | ÁREA VIDROS M2 | ÁREA CARPETE M2 | ÁREA AJARDINADA M2 | ÁREA DE SAA M2 |
|---------|----|---|-----------------|-----------------|----------------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------------|
| 0026-4  | 00 | AG. CARANGOLA (MG)                        | 1.012,74        | 363,00          |                            | 123,48         | 139,14          | 328,17             | 78,03          |
| 0177-5  | 00 | AG. CARATINGA (MG)                        | 1.327,87        | 18,89           | 124,00                     | 105,16         | 231,54          | 10,06              | 199,24         |
| 0177-5  | 91 | AG. CARATINGA (MG) // SAA                 | 199,24          |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 0316-6  | 00 | AG. MANHUAÇU (MG)                         | 1.553,00        | 182,00          |                            | 144,00         | 450,00          | 12,00              | 193,00         |
| 0316-6  | 91 | AG. MANHUAÇU (MG) // SAA                  | 193,00          |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 0365-4  | 00 | AG. CORONEL FABRICIANO (MG)               | 1.049,66        | 310,50          |                            | 150,14         | 222,32          |                    | 123,57         |
| 0412-X  | 00 | AG. MANHUMIRIM (MG)                       | 539,82          | 460,73          | 85,00                      | 87,74          | 74,26           | 65,93              | 60,38          |
| 0506-1  | 00 | AG. INHAPIM (MG)                          | 875,47          | 37,70           |                            | 103,94         | 142,88          | 27,34              | 100,39         |
| 0651-3  | 00 | AG. IPANEMA (MG)                          | 559,00          | 74,20           |                            | 138,88         | 78,71           | 29,23              | 90,79          |
| 0767-6  | 00 | AG. ITABIRA (MG)                          | 840,31          |                 | 293,68                     | 50,82          | 120,12          | 16,54              | 60,50          |
| 0767-6  | 01 | AG. ITABIRA (MG) // PAB VALE-MINA DO CAUÊ | 58,21           |                 |                            | 10,64          | 6,01            |                    | 8,84           |
| 0767-6  | 02 | AG. ITABIRA (MG) // PAB FÓRUM ITABIRA     | 11,51           |                 |                            |                |                 |                    | 2,79           |

24/10/5

| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA                                 | ÁREA INTERNA M2 | ÁREA EXTERNA M2 | ÁREA INTERNA DESOCUPADA M2 | ÁREA VIDROS M2 | ÁREA CARPETE M2 | ÁREA AJARDINADA M2 | ÁREA DE SAA M2 |
|---------|----|---|-----------------|-----------------|----------------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------------|
| 0767-6  | 03 | AG. ITABIRA (MG) // QSQ-TEX-P.MANGUEIRA     | 4,00            |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 0767-6  | 04 | AG. ITABIRA (MG) // PAB VALE-MINA CONCEIÇÃO | 40,00           |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 0767-6  | 07 | AG. ITABIRA (MG) // PAE NOVA AMÉRICA        | 4,00            |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 0767-6  | 08 | AG. ITABIRA (MG) // PAE POSTO JOSÉ BICALHO  | 4,00            |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 0767-6  | 11 | AG. ITABIRA (MG) // PAE BRETAS              | 4,00            |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 0767-6  | 91 | AG. ITABIRA (MG) // SAA                     | 60,50           |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 0939-3  | 00 | AG. LAJINHA (MG)                            | 1.018,74        | 350,93          |                            | 104,00         | 99,00           | 13,12              | 94,01          |
| 0939-3  | 91 | AG. LAJINHA (MG) // SAA                     | 94,01           |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 0953-9  | 00 | AG. MUTUM (MG)                              | 790,78          | 208,08          |                            | 55,96          | 66,62           | 40,01              | 76,10          |
| 1009-X  | 00 | AG. IPATINGA (MG)                           | 1.743,78        | 109,60          |                            | 187,98         | 292,07          | 51,02              | 200,00         |
| 1154-1  | 00 | AG. TARUMIRIM (MG)                          | 599,29          |                 |                            | 128,30         | 42,27           |                    | 60,12          |
| 1587-3  | 00 | AG. CANAÃ - IPATINGA (MG)                   | 572,00          | 56,38           |                            | 67,98          | 115,20          |                    | 80,41          |
| 2025-7  | 00 | AG. DIVINO (MG)                             | 444,18          |                 |                            | 67,02          | 57,21           |                    | 76,07          |
| 2046-X  | 00 | AG. ESPERA FELIZ (MG)                       | 593,43          |                 |                            |                | 77,81           |                    | 97,65          |

0

SA

25/10/5

| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA                                       | ÁREA INTERNA M2 | ÁREA EXTERNA M2 | ÁREA INTERNA DESOCUPADA M2 | ÁREA VIDROS M2 | ÁREA CARPETE M2 | ÁREA AJARDINADA M2 | ÁREA DE SAA M2 |
|---------|----|---|-----------------|-----------------|----------------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------------|
| 2063-X  | 00 | AG. FERROS (MG)                                   | 337,50          |                 | 151,64                     | 12,60          | 64,06           | 213,91             | 54,75          |
| 2063-X  | 91 | AG. FERROS (MG) // SAA                            | 54,75           |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 2106-7  | 00 | AG. IAPU (MG)                                     | 709,62          |                 |                            | 46,56          |                 |                    | 86,47          |
| 2584-4  | 00 | AG. SANTA MARIA DE ITABIRA (MG)                   | 283,95          |                 | 6,07                       | 36,84          | 42,17           |                    | 64,86          |
| 2584-4  | 91 | AG. SANTA MARIA DE ITABIRA (MG) // SAA            | 64,86           |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 2615-8  | 00 | AG. SÃO DOMINGOS DO PRATA (MG)                    | 202,41          |                 | 15,44                      | 40,23          | 39,11           |                    | 28,67          |
| 2615-8  | 91 | AG. SÃO DOMINGOS DO PRATA (MG) // SAA             | 28,67           |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 2632-8  | 00 | AG. SÃO JOÃO DO ORIENTE (MG)                      | 449,14          |                 |                            | 40,20          | 30,58           |                    | 39,72          |
| 2864-9  | 00 | AG. ACESITA – TIMÓTEO (MG)                        | 1.114,00        |                 |                            | 273,00         | 217,00          | 282,00             | 178,00         |
| 2864-9  | 11 | AG. ACESITA (MG) – TIMÓTEO (MG) // PAE CAMPESTRE  | 7,70            |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 2864-9  | 91 | AG. ACESITA (MG) // SAA                           | 178,00          |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 2877-0  | 00 | AG. HORTO – IPATINGA (MG)                         | 1.100,00        |                 |                            | 36,84          | 225,00          |                    | 171,67         |
| 2877-0  | 02 | AG. HORTO – IPATINGA (MG) // PAE CONSUL IDEAL     | 7,00            |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 2877-0  | 07 | AG. HORTO - IPATINGA (MG) // SAA EXT-POSTO FAISÃO | 5,20            |                 |                            |                |                 |                    |                |

507/105

| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA   | ÁREA INTERNA M2 | ÁREA EXTERNA M2 | ÁREA INTERNA DESOCUPADA M2 | ÁREA VIDROS M2 | ÁREA CARPETE M2 | ÁREA AJARDINADA M2 | ÁREA DE SAA M2 |
|---------|----|---|-----------------|-----------------|----------------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------------|
| 3003-1  | 00 | AG. IGUAÇU - IPATINGA (MG)                                    | 713,19          | 142,69          | 168,30                     | 94,63          | 263,27          | 6,28               | 122,65         |
| 3225-5  | 00 | AG. NOVA ERA (MG)   | 468,68          |                 | 32,67                      | 93,44          | 90,12           | 21,56              | 66,42          |
| 3225-5  | 91 | AG. NOVA ERA (MG) // SAA                                      | 66,42           |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 3401-0  | 00 | AG. TIMÓTEO (MG)  | 486,54          | 33,47           | 267,00                     | 132,60         | 158,00          |                    | 136,12         |
| 3923-3  | 00 | AG. DIONÍSIO (MG)   | 144,45          | 7,27            |                            | 52,41          |                 |                    | 29,67          |
| 3923-3  | 91 | AG. DIONISIO (MG) // SAA                                      | 29,67           |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 4064-9  | 00 | AG. IPABA (MG)  | 431,06          | 37,92           |                            | 96,12          | 66,31           |                    | 64,69          |
| 4625-6  | 00 | AG. BELO ORIENTE (MG)   | 317,06          |                 |                            | 17,20          | 36,38           |                    | 55,52          |
| 4625-6  | 02 | AG. BELO ORIENTE (MG) // PAB PM-BELO ORIENTE-CACHOEIRA ESCURA | 297,00          |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 4625-6  | 91 | AG. BELO ORIENTE (MG) // SAA                                  | 55,52           |                 |                            |                |                 |                    |                |
| 4991-3  | 00 | AG. SIMONÉSIA (MG)  | 696,96          | 108,93          |                            | 53,86          | 42,16           | 8,26               | 32,95          |
| 8204-X  | 00 | AG. BOM JESUS DO GALHO (MG)                                   | 232,00          | 13,50           | 50,78                      | 12,75          |                 |                    | 15,19          |
| 8213-9  | 00 | AG. UBAPORANGA (MG)   | 228,00          | 10,41           | 4,69                       | 15,34          |                 |                    | 10,52          |
| 8225-2  | 00 | AG. CAPARAÓ (MG)  | 241,06          |                 | 74,52                      | 3,78           |                 |                    | 12,68          |

50V/FEZ

| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA               | ÁREA INTERNA M2 | ÁREA EXTERNA M2 | ÁREA INTERNA DESOCUPADA M2 | ÁREA VIDROS M2 | ÁREA CARPETE M2 | ÁREA AJARDINADA M2 | ÁREA DE SAA M2 |
|---------|----|---------------------------|-----------------|-----------------|----------------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------------|
| 9680-6  | 00 | CSO SERET - IPATINGA (MG) | 431,42          | 35,96           |                            | 0,70           |                 |                    |                |
| 9681-4  | 00 | CSO SERET - MANHUAÇU (MG) | 607,75          | 48,28           |                            |                |                 |                    |                |

01

SA

5/1/15



DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 1

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0026-4 AG. CARANGOLA (MG)

MONTANTE " A "

|  |                     |
|--|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 88horas<br>(2 prepostos de 44 horas semanais cada) | R\$ 1.428,48        |
| Encargos Sociais   | R\$ 1.171,35        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                       | <b>R\$ 2.599,83</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 618,25        |
| Uniforme                       | R\$ 12,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 82,30  |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 329,28 |                   |
| PAF                            | R\$ 0,00   |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 2,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 123,82 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 20,64  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 27,51  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 20,70  |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 6,86          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 625,11</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 3.224,94

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 535,92

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 3.760,86

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

Fonte: *Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 2 prepostos de 44 horas semanais cada = R\$ 1.428,48 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art 71 da Lei 8.666/93).

29/10/13

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 2

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0177-5 AG. CARATINGA (MG)

MONTANTE " A "

|  |                     |
|--|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 99horas<br>(1 preposto de 44 horas semanais, 1 preposto de 33 hcras<br>semanais e 1 preposto de 22 horas semanais) | R\$ 1.607,04        |
| Encargos Sociais   | R\$ 1.317,77        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>   | <b>R\$ 2.924,81</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 645,74        |
| Uniforme                       | R\$ 18,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 193,38 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 164,64 |                   |
| PAF                            | R\$ 69,90  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 3,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 121,21 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 20,20  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 26,94  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 28,47  |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 7,71          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 653,45</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 3.578,26

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 499,52

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 4.077,78

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –VALE DO AÇO**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:

Nº de empregados = 1 preposto de 44 horas semanais, 1 preposto de 33 horas semanais e 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 1.607,04 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

30/105

**DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 3**  
**DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS**  
**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS**  
**CUSTO MENSAL DO SERVIÇO**  
**GEREV IPATINGA**

**DEPENDÊNCIA:0177-5 AG. CARATINGA (MG) // SAA**

| MONTANTE " A "   |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 33 horas<br>(1 preposto de 33 horas mensais) | R\$ 165,57        |
| Encargos Sociais   | R\$ 135,77        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 301,34</b> |

| MONTANTE " B "                 |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          | R\$ 103,59        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00          |
| Vale Transporte                | R\$ 40,87         |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00          |
| PAF                            | R\$ 23,30         |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00          |
| Material de Limpeza            | R\$ 17,93         |
| Equipamentos                   | R\$ 2,99          |
| Saco de Lixo                   | R\$ 3,98          |
| Taxa de Administração          | R\$ 7,71          |
| Lucratividade ( c )            | R\$ 0,79          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> | <b>R\$ 104,37</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** **R\$ 405,71**

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** **R\$ 56,64**

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** **R\$ 462,35**

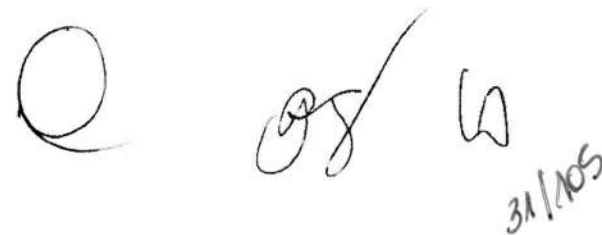
**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –VALE DO AÇO**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 33 horas mensais = R\$ 165,57 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias).
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

  
31/05

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 4

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0316-6 AG. MANHUACU (MG)

MONTANTE " A "

|  |                     |
|--|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 121horas<br>(2 preposto de 44 horas semanais e 1 preposto de 33 horas<br>semanais) | R\$ 1.964,16        |
| Encargos Sociais   | R\$ 1.610,61        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>   | <b>R\$ 3.574,77</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 687,41        |
| Uniforme                       | R\$ 18,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 90,05  |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 329,28 |                   |
| PAF                            | R\$ 0,00   |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 3,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 156,15 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 26,03  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 34,70  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 30,19  |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 9,43          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 696,84</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 4.271,61

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 596,32

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 4.867,93

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 2 preposto de 44 horas semanais e 1 preposto de 33 horas semanais = R\$ 1.964,16 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Q

W

BS

32/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 5

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0316-6 AG. MANHUACU (MG) // SAA

MONTANTE " A "

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 15 horas         | R\$ 56,81         |
| (1 preposto de 15 horas mensais) |                   |
| Encargos Sociais                 | R\$ 46,58         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>     | <b>R\$ 103,39</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 54,72        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 16,40 |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00  |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 17,37 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 2,90  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 3,86  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 7,19  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 0,27         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 54,99</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 158,38

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 22,11

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 180,49

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 15 horas mensais = R\$ 56,81 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

  
33/105



DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 6

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0365-4 AG. CORONEL FABRICIANO (MG)

MONTANTE " A "

|  |                     |
|--|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 88horas<br>(2 prepostos de 44 horas semanais cada) | R\$ 1.428,48        |
| Encargos Sociais   | R\$ 1.171,35        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                       | <b>R\$ 2.599,83</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 721,29        |
| Uniforme                       | R\$ 12,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 153,70 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 329,28 |                   |
| PAF                            | R\$ 46,60  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 2,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 122,41 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 20,40  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 27,20  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 7,70   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 6,86          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 728,15</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 3.327,98

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 553,05

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 3.881,03

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –VALE DO AÇO**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 2 prepostos de 44 horas semanais cada = R\$ 1.428,48 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W PS

34/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 7

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0412-X AG. MANHUMIRIM (MG)

MONTANTE " A "

|   |                     |
|---|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 66horas<br>(1 preposto de 44 horas semanais e 1 preposto de 22 horas<br>semanais) | R\$ 1.071,36        |
| Encargos Sociais  | R\$ 878,52          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>  | <b>R\$ 1.949,88</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 426,41        |
| Uniforme                       | R\$ 12,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 103,72 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 164,64 |                   |
| PAF                            | R\$ 0,00   |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 2,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 90,05  |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 15,01  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 20,01  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 18,98  |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 5,14          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 431,55</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 2.381,43

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 301,87

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 2.683,30

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:

Nº de empregados = 1 preposto de 44 horas semanais e 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 1.071,36 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

  
35/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 8

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0506-1 AG. INHAPIM (MG)

MONTANTE " A "

|   |                     |
|---|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 66horas<br>(1 preposto de 44 horas semanais e 1 preposto de 22 horas<br>semanais) | R\$ 1.071,36        |
| Encargos Sociais  | R\$ 878,52          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>  | <b>R\$ 1.949,88</b> |

MONTANTE " B "

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          | R\$ 449,09        |
| Uniforme                       | R\$ 12,00         |
| Vale Transporte                | R\$ 103,72        |
| Vale Alimentação               | R\$ 164,64        |
| PAF                            | R\$ 46,60         |
| Seguro de Vida                 | R\$ 2,00          |
| Material de Limpeza            | R\$ 82,19         |
| Equipamentos                   | R\$ 13,70         |
| Saco de Lixo                   | R\$ 18,26         |
| Taxa de Administração          | R\$ 5,98          |
| Lucratividade ( c )            | R\$ 5,14          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> | <b>R\$ 454,23</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 2.404,11

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 399,52

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 2.803,63

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –VALE DO AÇO**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:

Nº de empregados = 1 preposto de 44 horas semanais e 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 1.071,36 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Q

CA OS

36/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 9

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0651-3 AG. IPANEMA (MG)

MONTANTE " A "

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 44horas              | R\$ 714,24          |
| (1 preposto(s) de 44 horas semanais) |                     |
| Encargos Sociais                     | R\$ 585,68          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>         | <b>R\$ 1.299,92</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 261,14        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00   |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00   |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 164,64 |                   |
| PAF                            | R\$ 0,00   |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 56,99  |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 9,50   |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 12,06  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 10,35  |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 3,43          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 264,57</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.564,49

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 259,98

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 1.824,47

**OBSERVAÇÕES:**

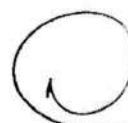
- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto(s) de 44 horas semanais = R\$ 714,24 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).



Handwritten signature and initials, and the number 37/105.

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 10

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA: 0767-6 AG. ITABIRA (MG)

MONTANTE " A "

|   |                     |
|---|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 77horas<br>(1 preposto de 44 horas semanais e 1 preposto de 33 horas<br>semanais) | R\$ 1.291,29        |
| Encargos Sociais  | R\$ 1.058,86        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>  | <b>R\$ 2.350,15</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 523,36        |
| Uniforme                       | R\$ 12,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 149,33 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 164,64 |                   |
| PAF                            | R\$ 46,60  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 2,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 102,06 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 17,01  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 22,68  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 7,04   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 6,20          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 529,56</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 2.879,71

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 402,01

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 3.281,72

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:

Nº de empregados = 1 preposto de 44 horas semanais e 1 preposto de 33 horas semanais = R\$ 1.291,29 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Q

AS

38/105



DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 11

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0767-6 AG. ITABIRA (MG) // PAB VALE-MINA DO CAUE

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 5 horas<br>(1 preposto(s) de 5 horas semanais) | R\$ 83,85         |
| Encargos Sociais   | R\$ 68,76         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                   | <b>R\$ 152,61</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 146,76        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00   |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 108,37 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00   |                   |
| PAF                            | R\$ 23,30  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 5,24   |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 0,87   |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 1,16   |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,82   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 0,40          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 147,16</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 299,77

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 41,85

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 341,62

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto(s) de 5 horas semanais = R\$ 83,85 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

  
39/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 12

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0767-6 AG. ITABIRA (MG) // PAB FORUM ITABIRA

MONTANTE " A "

|  |                 |
|--|-----------------|
| Mão-de-obra (a) 1hora<br>(1 preposto(s) de 1 hora semanal) | RS 16,77        |
| Encargos Sociais   | RS 13,75        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                               | <b>RS 30,52</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | RS 144,84        |
| Uniforme                       | RS 6,00   |                  |
| Vale Transporte                | RS 112,40 |                  |
| Vale Alimentação               | RS 0,00   |                  |
| PAF                            | RS 23,30  |                  |
| Seguro de Vida                 | RS 1,00   |                  |
| Material de Limpeza            | RS 1,04   |                  |
| Equipamentos                   | RS 0,17   |                  |
| Saco de Lixo                   | RS 0,23   |                  |
| Taxa de Administração          | RS 0,50   |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | RS 0,08          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>RS 144,72</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** **RS 175,24**

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** **RS 24,47**

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** **RS 199,71**

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto(s) de 1 hora semanal = R\$ 16,77 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

0

W

PS

40/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 13

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0767-6 AG. ITABIRA (MG) // QSQ-TEX-P.MANGUEIRA

MONTANTE " A "

|   |                  |
|---|------------------|
| Mão-de-obra (a) 1 hora<br>(1 preposto(s) de 1 hora semanal) | R\$ 16,77        |
| Encargos Sociais  | R\$ 13,75        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                | <b>R\$ 30,52</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 143,70        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00   |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 112,40 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00   |                   |
| PAF                            | R\$ 23,30  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 0,36   |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 0,06   |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 0,08   |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,50   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 0,08          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 143,78</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 174,30

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 24,34

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 198,64

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto(s) de 1 hora semanal = R\$ 16,77 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'e' and 'OS' initials, and a date '4/1/2015'.*

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 14

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0767-6 AG. ITABIRA (MG) // PAB VALE-MINA CONCEICAO

MONTANTE " A "

|   |                  |
|---|------------------|
| Mão-de-obra (a) 3 horas<br>(1 preposto de 3 horas semanais) | R\$ 50,31        |
| Encargos Sociais  | R\$ 41,25        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                | <b>R\$ 91,56</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 146,36        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00   |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 110,39 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00   |                   |
| PAF                            | R\$ 23,30  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 3,60   |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 0,60   |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 0,80   |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,67   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 0,24          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 146,60</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 238,16

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 33,25

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 271,41

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 3 horas semanais = R\$ 50,31 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Q

W PS

42/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 15

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0767-6 AG. ITABIRA (MG) // PAE NOVA AMERICA

MONTANTE " A "

|   |                  |
|---|------------------|
| Mão-de-obra (a) 1 hora<br>(1 preposto de 01 hora semanal) | R\$ 16,77        |
| Encargos Sociais  | R\$ 13,75        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                              | <b>R\$ 30,52</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 143,70        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00   |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 112,40 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00   |                   |
| PAF                            | R\$ 23,30  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 0,36   |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 0,06   |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 0,08   |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,50   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 0,08          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 143,78</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 174,30

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 24,34

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 198,64

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 01 hora semanal = R\$ 16,77 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

43/105



DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 16

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0767-6 AG. ITABIRA (MG) // PAE POSTO JOSE BICALHO

MONTANTE " A "

|   |                  |
|---|------------------|
| Mão-de-obra (a) 1 hora<br>(1 preposto de 01 hora semanal) | R\$ 16,77        |
| Encargos Sociais  | R\$ 13,75        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                              | <b>R\$ 30,52</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 143,70        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00   |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 112,40 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00   |                   |
| PAF                            | R\$ 23,30  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 0,36   |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 0,06   |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 0,08   |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,50   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 0,08          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 143,78</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 174,30

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 24,34

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 198,64

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 01 hora semanal = R\$ 16,77 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

0

W

OS

44/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 17

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0767-6 AG. ITABIRA (MG) // PAE BRETAS

MONTANTE " A "

|   |                  |
|---|------------------|
| Mão-de-obra (a) 1 hora<br>(1 preposto de 01 hora semanal) | R\$ 16,77        |
| Encargos Sociais  | R\$ 13,75        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                              | <b>R\$ 30,52</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 143,70        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00   |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 112,40 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00   |                   |
| PAF                            | R\$ 23,30  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 0,36   |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 0,06   |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 0,08   |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,50   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 0,09          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 143,78</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 174,30

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 24,34

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 198,64

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo.  
Nº de empregados = 1 preposto de 01 hora semanal = R\$ 16,77 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).


10  
45/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 18

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA: 0767-6 AG. ITABIRA (MG) // SAA

MONTANTE " A "

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 11 horas<br>(1 preposto de 11 horas mensais) |  | R\$ 57,02         |
| Encargos Sociais   |  | R\$ 46,76         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 |  | <b>R\$ 103,78</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 94,55        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 55,98 |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 23,30 |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 5,45  |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 0,91  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 1,21  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,70  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 0,27         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 94,82</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 198,60

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 27,72

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 226,32

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 11 horas mensais = R\$ 57,02 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

46/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 19

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0939-3 AG. LAJINHA (MG)

MONTANTE " A "

|  |                     |
|--|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 88horas<br>(2 prepostos de 44 horas semanais cada) | R\$ 1 428,48        |
| Encargos Sociais   | R\$ 1 171,35        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                       | <b>R\$ 2.599,83</b> |

MONTANTE " B "

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          | R\$ 535,33        |
| Uniforme                       | R\$ 12,00         |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00          |
| Vale Alimentação               | R\$ 329,28        |
| PAF                            | R\$ 0,00          |
| Seguro de Vida                 | R\$ 2,00          |
| Material de Limpeza            | R\$ 123,27        |
| Equipamentos                   | R\$ 20,55         |
| Saco de Lixo                   | R\$ 27,39         |
| Taxa de Administração          | R\$ 20,84         |
| Lucratividade ( c )            | R\$ 6,86          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> | <b>R\$ 542,19</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 3.142,02

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 438,63

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 3.580,65


**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 2 prepostos de 44 horas semanais cada = R\$ 1.428,48 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias),
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

  
4x/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 20

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0939-3 AG. LAJINHA (MG) // SAA

MONTANTE " A "

|   |                  |
|---|------------------|
| Mão-de-obra (a) 9 horas<br>(1 preposto(s) de 9 horas mensais) | R\$ 34,09        |
| Encargos Sociais  | R\$ 27,95        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                  | <b>R\$ 62,04</b> |

MONTANTE " B "

|                                |          |                  |
|--------------------------------|----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |          | R\$ 25,84        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00 |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00 |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00 |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00 |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00 |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 8,46 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 1,41 |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 1,88 |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 7,09 |                  |
| Lucratividade ( c )            |          | R\$ 0,16         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |          | <b>R\$ 26,00</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 88,04

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 12,30

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 100,34

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG INTERIOR*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto(s) de 9 horas mensais = R\$ 34,09 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

(A) JS

48/105



DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 21

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:0953-9 AG. MUTUM (MG)

MONTANTE " A "

|   |                     |
|---|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 66horas<br>(1 preposto de 44 horas semanais e 1 preposto de 22 horas<br>semanais) | R\$ 1.071,36        |
| Encargos Sociais  | R\$ 878,52          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>  | <b>R\$ 1.949,88</b> |

MONTANTE " B "

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          | R\$ 322,59        |
| Uniforme                       | R\$ 12,00         |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00          |
| Vale Alimentação               | R\$ 164,64        |
| PAF                            | R\$ 0,00          |
| Seguro de Vida                 | R\$ 2,00          |
| Material de Limpeza            | R\$ 89,90         |
| Equipamentos                   | R\$ 14,98         |
| Saco de Lixo                   | R\$ 19,98         |
| Taxa de Administração          | R\$ 19,09         |
| Lucratividade ( c )            | R\$ 5,14          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> | <b>R\$ 327,73</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 2.277,61

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 317,96

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 2.595,57

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:

Nº de empregados = 1 preposto de 44 horas semanais e 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 1.071,36 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

49/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 22

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA: 1009-X AG. IPATINGA (MG)

MONTANTE " A "

|   |                    |
|---|--------------------|
| Mão-de-obra (a) 132horas<br>(3 prepostos de 44 horas semanais cada) | RS 2.213,64        |
| Encargos Sociais  | RS 1.815,18        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>  | <b>RS 4.028,82</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | RS 984,99        |
| Uniforme                       | RS 18,00  |                  |
| Vale Transporte                | RS 226,29 |                  |
| Vale Alimentação               | RS 493,92 |                  |
| PAF                            | RS 0,00   |                  |
| Seguro de Vida                 | RS 3,00   |                  |
| Material de Limpeza            | RS 166,80 |                  |
| Equipamentos                   | RS 27,80  |                  |
| Saco de Lixo                   | RS 37,07  |                  |
| Taxa de Administração          | RS 12,11  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | RS 10,63         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>RS 995,62</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** **RS 5.024,44**

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** **RS 701,43**

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** **RS 5.725,87**

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –IPATINGA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 3 prepostos de 44 horas semanais cada = R\$ 2.213,64 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pia);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

WA OS

50/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 23

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:1154-1 AG. TARUMIRIM (MG)

MONTANTE " A "

|  |                     |
|--|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 44horas<br>(1 preposto de 44 horas semanais) | R\$ 714,24          |
| Encargos Sociais   | R\$ 585,68          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 1.299,92</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 256,98        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00   |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00   |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 164,64 |                   |
| PAF                            | R\$ 0,00   |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 53,94  |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 8,99   |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 11,99  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 10,42  |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 3,43          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 260,41</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.560,33

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 207,74

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 1.768,07

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 44 horas semanais = R\$ 714,24 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

O  
OS  
52/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 24

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:1587-3 AG. CANAA- IPATINGA (MG)

MONTANTE " A "

|  |                     |
|--|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 44horas<br>(1 preposto de 44 horas semanais) | R\$ 737,88          |
| Encargos Sociais   | R\$ 605,06          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 1.342,94</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 329,66        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00   |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 75,43  |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 164,64 |                   |
| PAF                            | R\$ 0,00   |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 56,55  |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 9,43   |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 12,57  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 4,04   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 3,54          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 333,20</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.676,14

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 233,99

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 1.910,13

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –IPATINGA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 44 horas semanais = R\$ 737,88 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W PS

Q  
52/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 25

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2025-7 AG. DIVINO (MG)

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 33horas<br>(1 preposto de 33 horas semanais) | R\$ 535,68        |
| Encargos Sociais   | R\$ 439,26        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 974,94</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 72,06        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00  |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00  |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 39,98 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 6,66  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 8,88  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 9,54  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 2,57         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 74,63</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.049,57

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 146,52

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 1.196,09

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 33 horas semanais = R\$ 535,68 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

  
53/105



DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 26

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2046-X AG. ESPERA FELIZ (MG)

MONTANTE " A "

|  |                     |
|--|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 44horas<br>(1 preposto de 44 horas semanais) | R\$ 714,24          |
| Encargos Sociais   | R\$ 585,68          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 1.299,92</b> |

MONTANTE " B "

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          | R\$ 256,24        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00          |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00          |
| Vale Alimentação               | R\$ 164,64        |
| PAF                            | R\$ 0,00          |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00          |
| Material de Limpeza            | R\$ 53,41         |
| Equipamentos                   | R\$ 8,90          |
| Saco de Lixo                   | R\$ 11,87         |
| Taxa de Administração          | R\$ 10,42         |
| Lucratividade ( c )            | R\$ 3,43          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> | <b>R\$ 259,67</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.559,59

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 217,73

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 1.777,32

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 44 horas semanais = R\$ 714,24 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W AS

54/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 27

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2063-X AG. FERROS (MG)

MONTANTE " A "

|   |                   |
|---|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 33horas<br>(1 preposto(s) de 33 horas semanais) | R\$ 535,68        |
| Encargos Sociais  | R\$ 439,26        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                    | <b>R\$ 974,94</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 71,18        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00  |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00  |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 44,02 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 7,34  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 9,78  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 3,04  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 2,57         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 73,75</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.048,69

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 146,40

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 1.195,09

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

Fonte: *Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto(s) de 33 horas semanais = R\$ 535,68 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

  
55/MOS

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 28

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2063-X AG. FERROS (MG) // SAA

MONTANTE " A "

|   |                  |
|---|------------------|
| Mão-de-obra (a) 11horas<br>(1 preposto de 11 horas mensais) | RS 55,19         |
| Encargos Sociais  | RS 45,26         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                | <b>RS 100,45</b> |

MONTANTE " B "

|                                |         |                 |
|--------------------------------|---------|-----------------|
| Despesas Gerais ( b )          |         | RS 14,54        |
| Uniforme                       | RS 6,00 |                 |
| Vale Transporte                | RS 0,00 |                 |
| Vale Alimentação               | RS 0,00 |                 |
| PAF                            | RS 0,00 |                 |
| Seguro de Vida                 | RS 1,00 |                 |
| Material de Limpeza            | RS 4,93 |                 |
| Equipamentos                   | RS 0,82 |                 |
| Saco de Lixo                   | RS 1,10 |                 |
| Taxa de Administração          | RS 0,69 |                 |
| Lucratividade ( c )            |         | RS 0,26         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |         | <b>RS 14,80</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** RS 115,25

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** RS 16,09

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** RS 131,34

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 11 horas mensais = R\$ 55,19 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pia);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas.
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

10

RS

Q

56/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 29

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2106-7 AG. IAPU (MG)

MONTANTE " A "

|   |                     |
|---|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 55horas<br>(1 preposto de 33 horas semanais e 1 preposto de 22 horas<br>semanais) | R\$ 892,80          |
| Encargos Sociais  | R\$ 732,10          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>  | <b>R\$ 1.624,90</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                   |
|--------------------------------|-----------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 154,51        |
| Uniforme                       | R\$ 12,00 |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00  |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                   |
| PAF                            | R\$ 46,60 |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 2,00  |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 63,87 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 10,64 |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 14,19 |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 5,21  |                   |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 4,29          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 158,80</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.783,70

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 296,42

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 2.080,12

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –VALE DO AÇO*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 33 horas semanais e 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 892,80 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigesima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 30

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2584-4 AG. STA.MARIA DE ITABIRA (MG)

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 22horas<br>(1 preposto de 22 horas semanais) | R\$ 357,12        |
| Encargos Sociais   | R\$ 292,84        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 649,96</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 45,42        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00  |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00  |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 26,10 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 4,35  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 5,80  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 2,17  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 1,71         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 47,13</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 697,09

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 88,36

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 785,45

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 357,12 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

(2)

PS

58/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 31

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2584-4 AG. STA.MARIA DE ITABIRA (MG) // SAA

MONTANTE " A "

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 11 horas         | R\$ 55,19         |
| (1 preposto de 11 horas mensais) |                   |
| Encargos Sociais                 | R\$ 45,26         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>     | <b>R\$ 100,45</b> |

MONTANTE " B "

|                                |          |                  |
|--------------------------------|----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |          | R\$ 15,80        |
| Uniforme                       | R\$ 8,00 |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00 |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00 |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00 |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00 |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 5,84 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 0,97 |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 1,30 |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,69 |                  |
| Lucratividade ( c )            |          | R\$ 0,26         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |          | <b>R\$ 16,06</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 116,51

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 14,78

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 131,29

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –ITABIRA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 11 horas mensais = R\$ 55,19 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 32

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2615-8 AG. S.DOMINGOS DO PRATA (MG)

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 22horas<br>(1 preposto de 22 horas semanais) | R\$ 357,12        |
| Encargos Sociais   | R\$ 292,84        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 649,96</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 36,41        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00  |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00  |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 19,61 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 3,27  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 4,36  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 2,17  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 1,71         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 38,12</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 688,08

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 87,22

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 775,30

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra**: gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

Fonte: *Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – JOÃO MONLEVADE REGIAO*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 357,12 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais**: gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade**: ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento**: impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

PS

60/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 33

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2615-8 AG. S.DOMINGOS DO PRATA (MG) // SAA

MONTANTE " A "

|  |                  |
|--|------------------|
| Mão-de-obra (a) 5,5 horas<br>(1 preposto de 5,5 horas mensais) | R\$ 27,60        |
| Encargos Sociais   | R\$ 22,63        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                   | <b>R\$ 50,23</b> |

MONTANTE " B "

|                                |          |                  |
|--------------------------------|----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |          | R\$ 11,14        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00 |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00 |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00 |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00 |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00 |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 2,58 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 0,43 |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 0,57 |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,56 |                  |
| Lucratividade ( c )            |          | R\$ 0,13         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |          | <b>R\$ 11,27</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 61,50

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 7,80

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 69,30

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – JOÃO MONLEVADE REGIAO*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 5,5 horas mensais = R\$ 27,60 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

  
62/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 34

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2632-8 AG. SAO JOAO DO ORIENTE (MG)

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 33horas<br>(1 preposto de 33 horas semanais) | R\$ 535,68        |
| Encargos Sociais   | R\$ 439,26        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 974,94</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 72,68        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00  |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00  |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 40,42 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 6,74  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 8,98  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 9,54  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 2,57         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 75,25</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.050,19

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 160,39

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 1.210,58

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 33 horas semanais = R\$ 535,68 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W PS

62/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 35

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA: 2864-9 AG. ACESITA - TIMOTEO (MG)

MONTANTE " A "

|   |                     |
|---|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 88 horas<br>(2 preposto(s) de 44 horas semanais cada) | R\$ 1.428,48        |
| Encargos Sociais  | R\$ 1.171,35        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>  | <b>R\$ 2.599,83</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 690,67        |
| Uniforme                       | R\$ 12,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 153,70 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 329,28 |                   |
| PAF                            | R\$ 46,69  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 2,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 100,26 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 16,71  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 22,28  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 7,84   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 6,86          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 697,53</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 3.297,36

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 460,31

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 3.757,67

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – VALE DO AÇO*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 2 preposto(s) de 44 horas semanais cada = R\$ 1.428,48 por mês

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93)

  
63/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 36

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2864-9 AG. ACESITA - TIMOTEO (MG) // PAE CAMPESTRE

MONTANTE " A "

|  |                  |
|--|------------------|
| Mão-de-obra (a) 1hora<br>(1 preposto de 01 hora semanal) | R\$ 16,23        |
| Encargos Sociais   | R\$ 13,31        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                             | <b>R\$ 29,54</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 150,49        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00   |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 118,73 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00   |                   |
| PAF                            | R\$ 23,30  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 0,69   |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 0,12   |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 0,15   |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,50   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 0,08          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 150,57</b> |

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )</b> | <b>R\$ 180,11</b> |
| <b>IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )</b>     | <b>R\$ 25,15</b>  |
| <b>CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO</b>        | <b>R\$ 205,26</b> |

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

Fonte: *Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –VALE DO AÇO*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 01 hora semanal = R\$ 16,23 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W PS

64/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 37

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2864-9 AG. ACESITA (MG) // SAA

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 15 horas<br>(1 preposto de 15 horas mensais) | R\$ 56,81         |
| Encargos Sociais   | R\$ 46,58         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 103,39</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 84,05        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 30,80 |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 23,30 |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 16,02 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 2,67  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 3,56  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,70  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 0,27         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 84,32</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 187,71

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 26,21

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 213,92

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual e de R\$ 714,24

Fonte: *Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – VALE DO AÇO*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 15 horas mensais = R\$ 56,81 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a circle around the number 0, a signature, and the number 65/105.



DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 38

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2877-0 AG. HORTO - IPATINGA (MG)

MONTANTE " A "

|  |                    |
|--|--------------------|
| Mão-de-obra (a) 88horas<br>(2 prepostos de 44 horas semanais cada) | RS 1.475,76        |
| Encargos Sociais   | RS 1.210,12        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                       | <b>RS 2.685,88</b> |

MONTANTE " B "

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          | RS 639,71        |
| Uniforme                       | RS 12,00         |
| Vale Transporte                | RS 150,86        |
| Vale Alimentação               | RS 329,28        |
| PAF                            | RS 0,00          |
| Seguro de Vida                 | RS 2,00          |
| Material de Limpeza            | RS 99,00         |
| Equipamentos                   | RS 16,50         |
| Saco de Lixo                   | RS 22,00         |
| Taxa de Administração          | RS 8,07          |
| Lucratividade ( c )            | RS 7,08          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> | <b>RS 646,79</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** RS 3.332,67

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** RS 465,25

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** RS 3.797,92

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –IPATINGA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 2 prepostos de 44 horas semanais cada = R\$ 1.475,76 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W JS

Q  
66/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 39

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2877-0 AG. HORTO - IPATINGA (MG) // PAE CONSUL IDEAL

MONTANTE " A "

|   |  |                 |
|---|--|-----------------|
| Mão-de-obra (a) 1 hora<br>(1 preposto de 01 hora semanal) |  | RS 16,77        |
| Encargos Sociais  |  | RS 13,75        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                              |  | <b>RS 30,52</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | RS 127,08        |
| Uniforme                       | RS 6,00   |                  |
| Vale Transporte                | RS 118,70 |                  |
| Vale Alimentação               | RS 0,00   |                  |
| PAF                            | RS 0,00   |                  |
| Seguro de Vida                 | RS 1,00   |                  |
| Material de Limpeza            | RS 0,63   |                  |
| Equipamentos                   | RS 0,11   |                  |
| Saco de Lixo                   | RS 0,14   |                  |
| Taxa de Administração          | RS 0,50   |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | RS 0,08          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>RS 127,16</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** **RS 157,68**

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** **RS 22,01**

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** **RS 179,69**

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de RS 737,88  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 -IPATINGA**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 01 hora semanal = RS 16,77 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93)

0

AS

67/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 40

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:2877-0 AG. HORTO (MG) // SAA EXT-POSTO FAISAO

MONTANTE " A "

|   |                  |
|---|------------------|
| Mão-de-obra (a) 3,0 horas<br>(1 preposto de 03 horas mensais) | R\$ 11,74        |
| Encargos Sociais  | R\$ 9,63         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                  | <b>R\$ 21,37</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 41,63        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 33,50 |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00  |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 0,47  |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 0,08  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 0,10  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,48  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 0,06         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 41,69</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 63,06

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 8,81

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 71,87

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –IPATINGA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 03 horas mensais = R\$ 11,74 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

(1)

PS

Q  
68/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 41

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:3003-1 AG. IGUACU - IPATINGA (MG)

MONTANTE " A "

|   |                     |
|---|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 66horas<br>(1 preposto de 44 horas semanais e 1 preposto de 22 horas<br>semanais) | R\$ 1.106,82        |
| Encargos Sociais  | R\$ 907,59          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>  | <b>R\$ 2.014,41</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 464,89        |
| Uniforme                       | R\$ 12,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 173,00 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 164,64 |                   |
| PAF                            | R\$ 0,00   |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 2,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 77,03  |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 12,84  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 17,12  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 6,26   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 5,31          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 470,20</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 2.484,61

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 346,85

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 2.831,46

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –IPATINGA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:

Nº de empregados = 1 preposto de 44 horas semanais e 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 1.106,82 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

  
69/1105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 42

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:3225-5 AG. NOVA ERA (MG)

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 33horas<br>(1 preposto de 33 horas semanais) | R\$ 535,68        |
| Encargos Sociais   | R\$ 439,26        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 974,94</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                   |
|--------------------------------|-----------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 145,57        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 72,66 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                   |
| PAF                            | R\$ 0,00  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 45,12 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 7,52  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 10,03 |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 3,04  |                   |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 2,57          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 148,14</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.123,08

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 156,79

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 1.279,87

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – JOÃO MONLEVADE REGIAO**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 33 horas semanais = R\$ 535,68 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

(1)

AS

0

50/10/07

DOCUMENTO Nº 02 - PLANILHA 43

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:3225-5 AG. NOVA ERA (MG) // SAA

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 11 horas<br>(1 preposto de 11 horas mensais) | R\$ 55,19         |
| Encargos Sociais   | R\$ 45,26         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 100,45</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 67,69        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 51,69 |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00  |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 5,98  |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 1,00  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 1,33  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,69  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 0,26         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 67,95</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 168,40

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 23,52

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 191,92

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 - JOÃO MONLEVADE REGIAO**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 11 horas mensais = R\$ 55,19 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

*Handwritten signature and date:*  
74/105



DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 44

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:3401-0 AG. TIMOTEO (MG)

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 33horas<br>(1 preposto de 33 horas semanais) | R\$ 535,68        |
| Encargos Sociais   | R\$ 439,26        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 974,94</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                   |
|--------------------------------|-----------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 185,90        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 87,56 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                   |
| PAF                            | R\$ 23,30 |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 46,80 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 7,80  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 10,40 |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 3,04  |                   |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 2,57          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 188,47</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.163,41

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 162,41

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 1.325,82

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –VALE DO AÇO**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 33 horas semanais = R\$ 535,68 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Clausula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

72/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 45

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:3923-3 AG. DIONISIO (MG)

MONTANTE " A "

|  |                  |
|--|------------------|
| Mão-de-obra (a) 11horas<br>(1 preposto de 11 horas semanais) | RS 178,56        |
| Encargos Sociais   | RS 146,42        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>RS 324,98</b> |

MONTANTE " B "

|                                |          |                 |
|--------------------------------|----------|-----------------|
| Despesas Gerais ( b )          |          | RS 32,65        |
| Uniforme                       | RS 6,00  |                 |
| Vale Transporte                | RS 0,00  |                 |
| Vale Alimentação               | RS 0,00  |                 |
| PAF                            | RS 0,00  |                 |
| Seguro de Vida                 | RS 1,00  |                 |
| Material de Limpeza            | RS 13,00 |                 |
| Equipamentos                   | RS 2,17  |                 |
| Saco de Lixo                   | RS 2,89  |                 |
| Taxa de Administração          | RS 7,79  |                 |
| Lucratividade ( c )            |          | RS 0,86         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |          | <b>RS 33,71</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** **RS 358,69**

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** **RS 59,61**

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** **RS 418,30**

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de RS 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 11 horas semanais = RS 178,56 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature, possibly "G.S.", is written in the bottom right corner.  
Below it, there are initials "L" and "73/105".

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 46

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA: 3923-3 AG. DIONISIO (MG) // SAA

MONTANTE " A "

|  |                  |
|--|------------------|
| Mão-de-obra (a) 5,5 horas<br>(1 preposto de 5,5 horas mensais) | R\$ 27,60        |
| Encargos Sociais   | R\$ 22,63        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                   | <b>R\$ 50,23</b> |

MONTANTE " B "

|                                |          |                  |
|--------------------------------|----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |          | R\$ 17,77        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00 |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00 |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00 |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00 |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00 |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 2,67 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 0,45 |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 0,59 |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 7,06 |                  |
| Lucratividade ( c )            |          | R\$ 0,13         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |          | <b>R\$ 17,90</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 68,13

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 11,32

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 79,45

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – FETHEMG INTERIOR*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 5,5 horas mensais = R\$ 27,60 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

AS

Q

74/105

DOCUMENTO Nº 02 - PLANILHA 47

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:4064-9 AG. IPABA (MG)

MONTANTE " A "

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 33horas           | R\$ 535,68        |
| (1 preposto de 33 horas semanais) |                   |
| Encargos Sociais                  | R\$ 439,26        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>      | <b>R\$ 974,94</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 91,96        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00  |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 23,00 |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 42,21 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 7,03  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 9,38  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 3,04  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 2,57         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 94,53</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.069,47

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 135,56

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 1.205,03

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 -VALE DO AÇO*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 33 horas semanais = R\$ 535,68 por mês

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

501/15F

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 48

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:4625-6 AG. BELO ORIENTE (MG)

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 22horas<br>(1 preposto de 22 horas semanais) | R\$ 357,12        |
| Encargos Sociais   | R\$ 292,84        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 649,96</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                   |
|--------------------------------|-----------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 143,09        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 70,98 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                   |
| PAF                            | R\$ 23,30 |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 28,54 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 4,76  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 6,34  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 2,17  |                   |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 1,71          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 144,80</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 794,76

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 110,94

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 905,70

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –VALE DO AÇO*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 357,12 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

AS

Q

76/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 49

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA: 4625-6 AG. BELO ORIENTE (MG) // PAB PM-BELO ORIENTE-CACH

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 22horas<br>(1 preposto de 22 horas semanais) | R\$ 357,12        |
| Encargos Sociais   | R\$ 292,84        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 649,96</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                   |
|--------------------------------|-----------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 140,58        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 70,98 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                   |
| PAF                            | R\$ 23,30 |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 28,73 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 4,46  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 5,94  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 2,17  |                   |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 1,71          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 142,29</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 792,25

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 110,61

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 902,86

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –VALE DO AÇO**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 357,12 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

O

AS

77/105



DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 50

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:4625-6 AG. BELO ORIENTE (MG) // SAA

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 11 horas<br>(1 preposto de 11 horas mensais) | R\$ 55,19         |
| Encargos Sociais   | R\$ 45,26         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 100,45</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 83,02        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 45,09 |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 23,30 |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 5,00  |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 0,83  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 1,11  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 0,69  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 0,26         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 83,28</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 183,73

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 25,64

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 209,37

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 – VALE DO AÇO**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 11 horas mensais = R\$ 55,19 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

OS

20/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 51

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:4991-3 AG. SIMONESIA (MG)

MONTANTE " A "

|   |                     |
|---|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 55horas<br>(1 preposto de 33 horas semanais e 1 preposto de 22 horas<br>semanais) | R\$ 892,80          |
| Encargos Sociais  | R\$ 732,10          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>  | <b>R\$ 1.624,90</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                   |
|--------------------------------|-----------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 132,95        |
| Uniforme                       | R\$ 12,00 |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00  |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                   |
| PAF                            | R\$ 0,00  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 2,00  |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 72,53 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 12,09 |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 16,12 |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 18,21 |                   |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 4,29          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 137,24</b> |

**SUBTÓTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.762,14

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 245,99

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 2.008,13

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:

Nº de empregados = 1 preposto de 33 horas semanais e 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 892,80 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na **Cláusula Trigésima Oitava**), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date 7/9/2013.

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 52

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:8204-X AG. BOM JESUS DO GALHO (MG)

MONTANTE " A "

|  |                   |
|--|-------------------|
| Mão-de-obra (a) 22horas<br>(1 preposto de 22 horas semanais) | R\$ 357,12        |
| Encargos Sociais   | R\$ 292,84        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 649,96</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                  |
|--------------------------------|-----------|------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 46,36        |
| Uniforme                       | R\$ 6 00  |                  |
| Vale Transporte                | R\$ 0,00  |                  |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                  |
| PAF                            | R\$ 0,00  |                  |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                  |
| Material de Limpeza            | R\$ 22,10 |                  |
| Equipamentos                   | R\$ 3 68  |                  |
| Saco de Lixo                   | R\$ 4,91  |                  |
| Taxa de Administração          | R\$ 8,67  |                  |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 1,71         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 48,07</b> |

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )</b> | <b>R\$ 698,03</b> |
| <b>IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )</b>     | <b>R\$ 88,48</b>  |
| <b>CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO</b>        | <b>R\$ 786,51</b> |

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 357,12 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten initials and signature.

Handwritten number: 801/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 53

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:8213-9 AG. UBAPORANGA (MG)

MONTANTE " A "

|  |                  |
|--|------------------|
| Mão-de-obra (a) 22horas<br>(1 preposto de 22 horas semanais) | RS 357,12        |
| Encargos Sociais   | RS 292,84        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>RS 649,96</b> |

MONTANTE " B "

|                                |          |                 |
|--------------------------------|----------|-----------------|
| Despesas Gerais ( b )          |          | RS 45,48        |
| Uniforme                       | RS 6,00  |                 |
| Vale Transporte                | RS 0,00  |                 |
| Vale Alimentação               | RS 0,00  |                 |
| PAF                            | RS 0,00  |                 |
| Seguro de Vida                 | RS 1,00  |                 |
| Material de Limpeza            | RS 21,46 |                 |
| Equipamentos                   | RS 3,58  |                 |
| Saco de Lixo                   | RS 4,77  |                 |
| Taxa de Administração          | RS 6,67  |                 |
| Lucratividade ( c )            |          | RS 1,71         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |          | <b>RS 47,19</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** **RS 697,15**

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** **RS 97,32**

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** **RS 794,47**

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 357,12 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature on the left, and initials "BA" and "MOS" on the right.

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 54

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:8225-2 AG. CAPARAO (MG)

MONTANTE " A "

|  |                  |
|--|------------------|
| Mão-de-obra (a) 22horas<br>(1 preposto de 22 horas semanais) | RS 357,12        |
| Encargos Sociais   | RS 292,84        |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>RS 649,96</b> |

MONTANTE " B "

|                                |          |                 |
|--------------------------------|----------|-----------------|
| Despesas Gerais ( b )          |          | RS 45,81        |
| Uniforme                       | RS 6,00  |                 |
| Vale Transporte                | RS 0,00  |                 |
| Vale Alimentação               | RS 0,00  |                 |
| PAF                            | RS 0,00  |                 |
| Seguro de Vida                 | RS 1,00  |                 |
| Material de Limpeza            | RS 21,70 |                 |
| Equipamentos                   | RS 3,62  |                 |
| Saco de Lixo                   | RS 4,82  |                 |
| Taxa de Administração          | RS 8,67  |                 |
| Lucratividade ( c )            |          | RS 1,71         |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |          | <b>RS 47,52</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** **RS 697,48**

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** **RS 106,53**

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** **RS 804,01**

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 22 horas semanais = R\$ 357,12 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

12

RS

82/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 55

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:9680-6 CSO SERET IPATINGA (MG)

MONTANTE " A "

|  |                     |
|--|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 33horas<br>(1 preposto de 33 horas semanais) | R\$ 553,41          |
| Encargos Sociais   | R\$ 453,80          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 1.007,21</b> |

MONTANTE " B "

|                                |           |                   |
|--------------------------------|-----------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |           | R\$ 155,05        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00  |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 86,50 |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 0,00  |                   |
| PAF                            | R\$ 0,00  |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00  |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 42,06 |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 7,01  |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 9,35  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 3,13  |                   |
| Lucratividade ( c )            |           | R\$ 2,66          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |           | <b>R\$ 157,71</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.164,92

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 162,62

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 1.327,54

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 737,88  
*Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –IPATINGA*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 33 horas semanais = R\$ 553,41 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

Handwritten signature and date: 08/11/05



DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 56

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA:9681-4 CSO SERET MANHUACU (MG)

MONTANTE " A "

|  |                     |
|--|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 44horas<br>(1 preposto de 44 horas semanais) | R\$ 714,24          |
| Encargos Sociais   | R\$ 585,68          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 | <b>R\$ 1.299,92</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 290,51        |
| Uniforme                       | R\$ 6,00   |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 26,45  |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 164,64 |                   |
| PAF                            | R\$ 0,00   |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00   |                   |
| Material de Limpeza            | R\$ 59,04  |                   |
| Equipamentos                   | R\$ 9,84   |                   |
| Saco de Lixo                   | R\$ 13,12  |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 10,42  |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 3,43          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 293,94</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 1.593,86

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 222,50

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 1.816,36

**OBSERVAÇÕES:**

(a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 714,24

Fonte: *Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –FETHEMG INTERIOR*

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 44 horas semanais = R\$ 714,24 por mês.

*Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subseqüentes, a mesma periodicidade anual.*

(b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com todo o material de limpeza, inclusive saco de lixo (nas cores adequadas para atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado na Cláusula Trigésima Oitava), maquinário (aspirador de pó, enceradeira e outros), e suporte técnico/administrativo. Será de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. o fornecimento de material de higiene (papel toalha, papel higiênico e sabão líquido para as saboneteiras das pias);

(c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;

(d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

W

CS

Q

84/105

DOCUMENTO Nº 02 – PLANILHA 57

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS  
OPERAÇÃO DE CARGAS E MATERIAIS  
CUSTO MENSAL DO SERVIÇO  
GEREV IPATINGA

DEPENDÊNCIA: 9680/00CSO SERET - IPATINGA - MG

MONTANTE " A "

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
| Mão-de-obra (a) 40horas<br>(1 preposto de 40 horas semanais) |  | R\$ 1.041,97        |
| Encargos Sociais   |  | R\$ 854,42          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE "A"</b>                                 |  | <b>R\$ 1.896,39</b> |

MONTANTE " B "

|                                |            |                   |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| Despesas Gerais ( b )          |            | R\$ 236,36        |
| Uniforme                       | R\$ 8,00   |                   |
| Vale Transporte                | R\$ 57,19  |                   |
| Vale Alimentação               | R\$ 164,64 |                   |
| PAF                            | 0,00       |                   |
| Seguro de Vida                 | R\$ 1,00   |                   |
| Taxa de Administração          | R\$ 5,53   |                   |
| Lucratividade ( c )            |            | R\$ 5,00          |
| <b>TOTAL DO MONTANTE " B "</b> |            | <b>R\$ 241,36</b> |

**SUBTOTAL ( MONTANTE A + MONTANTE B )** R\$ 2.137,75

**IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO ( d )** R\$ 298,43

**CUSTO TOTAL MENSAL DO SERVIÇO** R\$ 2.436,18

**OBSERVAÇÕES:**

- (a) **Mão de Obra:** gasto total mensal com salário dos empregados encarregados da execução das tarefas, calculado a partir do salário mensal a ser pago a cada um dos empregados. Informamos que a categoria encarregada da execução dos serviços tem sua data-base estabelecida para o mês de janeiro e o salário atual é de R\$ 1.146,17  
**Fonte: Convenção Coletiva do Trabalho 2013 –IPATINGA**

Para maior clareza da planilha, preencher o campo nº de empregados conforme abaixo:  
Nº de empregados = 1 preposto de 40 horas semanais = R\$ 1.041,97 por mês.

**Alertamos que a primeira repactuação poderá ocorrer somente após o prazo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, mantendo-se, para as repactuações subsequentes, a mesma periodicidade anual.**

- (b) **Despesas Gerais:** gastos da empresa com suporte técnico/administrativo, etc.;
- (c) **Lucratividade:** ganho, livre de despesas;
- (d) **Impostos sobre faturamento:** impostos incidentes sobre o preço do serviço (art. 71 da Lei 8.666/93).

CS

85/205

DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELA CONTRATADA QUANDO DO ENCAMINHAMENTO DE EMPREGADOS SEUS PARA REALIZAREM OS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DE CONTRATOS FIRMADOS COM O BANCO DO BRASIL S. A.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)

DOCUMENTO Nº 03

Logotipo da empresa  
(papel timbrado)

Carta de Apresentação

(Local e data) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conforme previsto no Contrato \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, celebrado com o Banco do Brasil S. A., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que tem como objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_ (ESPECIFICAR O SERVIÇO), informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado Sr.(ª) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, CTPS nº \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_ nessa dependência, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Preposto designado pela contratada ou seu representante legal

(1)

PS

Q

06/105

DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELA CONTRATADA QUANDO DA SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADOS SEUS PARA REALIZAREM OS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DE CONTRATOS FIRMADOS COM O BANCO DO BRASIL S. A.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)

DOCUMENTO Nº 04



Logotipo da empresa  
(papel timbrado)

Carta de Apresentação

(Local e data) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conforme previsto no Contrato \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, celebrado com o Banco do Brasil S. A., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que tem como objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_ (ESPECIFICAR O SERVIÇO), informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado Sr.(ª) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, CTPS nº \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_ nessa dependência, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em substituição ao empregado Sr.(ª) \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_ nessa dependência, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Preposto designado pela contratada ou seu representante legal

  
  
87/105

**DOCUMENTO Nº 05**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE DE TRIBUTOS**

**IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP-Retenção na Fonte  
Declaração de Isenção – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL)**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO**

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

.....(Nome da entidade), com sede.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à.....(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

1. Para esse efeito, a declarante informa que:

a) preenche os seguintes requisitos:

- I conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- II cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

b) o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

*W*      *AS*

*88/105*

**DOCUMENTO Nº 06**

**RELAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS**

**LOTE 06 – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO – GEREV IPATINGA (MG)**

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA                  | ENDEREÇO  | PERIODICIDADE DE LIMPEZA -<br>ÁREA INTERNA  | ÁREA<br>INTERNA<br>M2 | PERIODICIDADE DE<br>LIMPEZA - ÁREA<br>EXTERNA  | ÁREA<br>EXTERNA<br>M2 | DATA DE<br>INÍCIO DOS<br>SERVIÇOS | VALOR<br>MENSAL<br>R\$ |
|---------|----|------------------------------|---|---|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 0026-4  | 00 | AG.<br>CARANGOLA<br>(MG)     | R. MAL. DEODORO, 250 -<br>CENTRO - CARANGOLA<br>(MG) - CEP: 36800-000               | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 1.012,74              | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 363,00                | 26/08/13                          | 3.760,86               |
| 0177-5  | 00 | AG. CARATINGA<br>(MG)        | PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 32<br>- CENTRO - CARATINGA<br>(MG) - CEP: 35300-036            | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 1.327,87              | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 18,89                 | 26/08/13                          | 4.077,78               |
| 0177-5  | 91 | AG. CARATINGA<br>(MG) // SAA | PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 32<br>- CENTRO - CARATINGA<br>(MG) - CEP: 35300-036            | AOS SÁBADOS, DOMINGOS E<br>FERIADOS, NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E<br>22:00 HORAS | 199,24                | ---  | -                     | 26/08/13                          | 462,35                 |
| 0316-6  | 00 | AG. MANHUACU<br>(MG)         | PRAÇA CORDOVIL PINTO<br>COELHO, 156 - CENTRO -<br>MANHUAÇÚ (MG) - CEP:<br>36900-000 | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 1.553,00              | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 182,00                | 26/08/13                          | 4.867,93               |

505/2013



| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA  | ENDEREÇO   | PERIODICIDADE DE LIMPEZA -<br>ÁREA INTERNA   | ÁREA<br>INTERNA<br>M2 | PERIODICIDADE DE<br>LIMPEZA - ÁREA<br>EXTERNA  | ÁREA<br>EXTERNA<br>M2 | DATA DE<br>INÍCIO DOS<br>SERVIÇOS | VALOR<br>MENSAL<br>R\$ |
|---------|----|--|--|--|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 0316-6  | 91 | AG. MANHUAÇU<br>(MG) // SAA                        | PRAÇA CORDOVIL PINTO<br>COELHO, 156 - CENTRO -<br>MANHUAÇU (MG) - CEP:<br>36900-000              | AOS SÁBADOS, NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO ENTRE 7:00 E<br>22:00H                       | 193,00                | ---  | -                     | 26/08/13                          | 180,49                 |
| 0365-4  | 00 | AG. CORONEL<br>FABRICIANO<br>(MG)                  | PRAÇA JK, 49 - CENTRO -<br>CORONEL FABRICIANO<br>(MG) - CEP: 35170-041                           | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 1.049,66              | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 310,50                | 26/08/13                          | 3.881,03               |
| 0412-X  | 00 | AG.<br>MANHUMIRIM<br>(MG)                          | AV. RAUL SOARES, 265 -<br>CENTRO - MANHUMIRIM<br>(MG) - CEP: 36970-000                           | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 539,82                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 460,73                | 26/08/13                          | 2.683,30               |
| 0506-1  | 00 | AG. INHAPIM<br>(MG)                                | R. CEL. GUILHERME, 7 -<br>CENTRO - INHAPIM (MG) -<br>CEP: 35330-000                              | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 875,47                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 37,70                 | 26/08/13                          | 2.803,63               |
| 0651-3  | 00 | AG. IPANEMA<br>(MG)                                | AV. SETE DE SETEMBRO,<br>751 - CENTRO - IPANEMA<br>(MG) - CEP: 36950-000                         | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 559,00                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 74,20                 | 26/08/13                          | 1.824,47               |
| 0767-6  | 00 | AG. ITABIRA<br>(MG)                                | R. TIRADENTES, 210 -<br>CENTRO - ITABIRA (MG) -<br>CEP: 35900-013                                | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS | 840,31                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 293,68                | 01/10/13                          | 3.281,72               |
| 0767-6  | 01 | AG. ITABIRA<br>(MG) // PAB<br>VALE-MINA DO<br>CAUÊ | OFICINAS CENTRALIZADAS<br>ITABIRA MINA DO CAUÊ -<br>CAMPESTRE - ITABIRA<br>(MG) - CEP: 35900-900 | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS | 58,21                 | ---  | -                     | 01/10/13                          | 341,62                 |




50/105

| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA  | ENDEREÇO   | PERIODICIDADE DE LIMPEZA -<br>ÁREA INTERNA  | ÁREA<br>INTERNA<br>M2 | PERIODICIDADE DE<br>LIMPEZA - ÁREA<br>EXTERNA | ÁREA<br>EXTERNA<br>M2 | DATA DE<br>INÍCIO DOS<br>SERVIÇOS | VALOR<br>MENSAL<br>R\$ |
|---------|----|--|--|---|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 0767-6  | 02 | AG. ITABIRA<br>(MG) // PAB<br>FÓRUM ITABIRA          | PRAÇA DR. NELSON LIMA<br>GUIMARÃES, S/Nº - FÓRUM<br>- ITABIRA (MG) - CEP:<br>35900-042 | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS          | 11,51                 | ---   | -                     | 01/10/13                          | 199,71                 |
| 0767-6  | 03 | AG. ITABIRA<br>(MG) // QSQ-<br>TEX-<br>P.MANGUEIRA   | R. JOÃO PINHEIRO, 665 -<br>CENTRO - ITABIRA (MG) -<br>CEP: 35900-000                   | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS          | 4,00                  | ---   | -                     | 01/10/13                          | 198,64                 |
| 0767-6  | 04 | AG. ITABIRA<br>(MG) // PAB<br>VALE-MINA<br>CONCEIÇÃO | V. CONCEIÇÃO DE BAIXO -<br>CONCEIÇÃO - ITABIRA (MG)<br>- CEP: 35900-900                | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS          | 40,00                 | ---   | -                     | 01/10/13                          | 271,41                 |
| 0767-6  | 07 | AG. ITABIRA<br>(MG) // PAE<br>NOVA AMÉRICA           | R. RAIMUNDO DE SOUZA,<br>43 - BELA VISTA - ITABIRA<br>(MG) - CEP: 35900-092            | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS          | 4,00                  | ---   | -                     | 01/10/13                          | 198,64                 |
| 0767-6  | 08 | AG. ITABIRA<br>(MG) // PAE<br>POSTO JOSÉ<br>BICALHO  | R. IRMÃOS D CAUX, 300 -<br>CENTRO - ITABIRA (MG) -<br>CEP: 35900-026                   | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS          | 4,00                  | ---   | -                     | 01/10/13                          | 198,64                 |
| 0767-6  | 11 | AG. ITABIRA<br>(MG) // PAE<br>BRETAS                 | R. DAS MARGARIDAS, 1635<br>- SÃO PEDRO - ITABIRA<br>(MG) - CEP: 35900-121              | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS          | 4,00                  | ---   | -                     | 01/10/13                          | 198,64                 |
| 0767-6  | 91 | AG. ITABIRA<br>(MG) // SAA                           | R. TIRADENTES, 210 -<br>CENTRO - ITABIRA (MG) -<br>CEP: 35900-013                      | AOS SÁBADOS, DOMINGOS E<br>FERIADOS, NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E<br>22:00 HORAS | 60,50                 | ---   | -                     | 01/10/13                          | 226,32                 |

0  
 91/10/13  
 20

| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA                  | ENDEREÇO   | PERIODICIDADE DE LIMPEZA -<br>ÁREA INTERNA   | ÁREA<br>INTERNA<br>M2 | PERIODICIDADE DE<br>LIMPEZA - ÁREA<br>EXTERNA  | ÁREA<br>EXTERNA<br>M2 | DATA DE<br>INÍCIO DOS<br>SERVIÇOS | VALOR<br>MENSAL<br>R\$ |
|---------|----|------------------------------|--|--|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 0939-3  | 00 | AG. LAJINHA<br>(MG)          | R. NESTOR VIEIRA DE<br>GOUVEIA, 69 - CENTRO -<br>LAJINHA (MG) - CEP: 36980-<br>000 | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 1.018,74              | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 350,93                | 26/08/13                          | 3.580,65               |
| 0939-3  | 91 | AG. LAJINHA<br>(MG) // SAA   | R. NESTOR VIEIRA DE<br>GOUVEIA, 69 - CENTRO -<br>LAJINHA (MG) - CEP: 36980-<br>000 | AOS SÁBADOS, NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO ENTRE 7:00 E<br>22:00H                       | 94,01                 | ---  | -                     | 26/08/13                          | 100,34                 |
| 0953-9  | 00 | AG. MUTUM<br>(MG)            | PRAÇA BENEDITO<br>VALADARES, 258 - CENTRO<br>- MUTUM (MG) - CEP: 36955-<br>000     | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 790,78                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 208,08                | 26/08/13                          | 2.595,57               |
| 1009-X  | 00 | AG. IPATINGA<br>(MG)         | R. SABARÁ, 4 - CENTRO -<br>IPATINGA (MG) - CEP:<br>35160-022                       | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 1.743,78              | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 109,60                | 26/08/13                          | 5.725,87               |
| 1154-1  | 00 | AG. TARUMIRIM<br>(MG)        | PRAÇA SÃO JOÃO, 140 -<br>CENTRO - TARUMIRIM (MG)<br>- CEP: 35140-000               | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 599,29                | ---  | -                     | 26/08/13                          | 1.768,07               |
| 1587-3  | 00 | AG. CANAÃ -<br>IPATINGA (MG) | AV. SELIM JOSÉ DE SALES,<br>723 - CANAÃ - IPATINGA<br>(MG) - CEP: 35164-213        | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 572,00                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 56,38                 | 26/08/13                          | 1.910,13               |
| 2025-7  | 00 | AG. DIVINO (MG)              | R. PRES.VARGAS, 10 -<br>CENTRO - DIVINO (MG) -<br>CEP: 36820-000                   | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 444,18                | ---  | -                     | 26/08/13                          | 1.196,09               |

| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA                                     | ENDEREÇO   | PERIODICIDADE DE LIMPEZA -<br>ÁREA INTERNA  | ÁREA<br>INTERNA<br>M2 | PERIODICIDADE DE<br>LIMPEZA - ÁREA<br>EXTERNA  | ÁREA<br>EXTERNA<br>M2 | DATA DE<br>INÍCIO DOS<br>SERVIÇOS | VALOR<br>MENSAL<br>R\$ |
|---------|----|---|--|---|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 2046-X  | 00 | AG. ESPERA<br>FELIZ (MG)                        | PRAÇA DA BANDEIRA, 138 -<br>CENTRO - ESPERA FELIZ<br>(MG) - CEP: 36830-000                 | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 593,43                | ---  | -                     | 26/08/13                          | 1.777,32               |
| 2063-X  | 00 | AG. FERROS<br>(MG)                              | AV. AMIR SOARES DE<br>CARVALHO, 43 - SÃO<br>CRISTÓVÃO - FERROS (MG)<br>- CEP: 35800-000    | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS          | 337,50                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 151,64                | 01/10/13                          | 1.195,09               |
| 2063-X  | 91 | AG. FERROS<br>(MG) // SAA                       | AV. AMIR SOARES DE<br>CARVALHO, 43 - SÃO<br>CRISTÓVÃO - FERROS (MG)<br>- CEP: 35800-000    | AOS SÁBADOS, DOMINGOS E<br>FERIADOS, NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E<br>22:00 HORAS | 54,75                 | ---  | -                     | 01/10/13                          | 131,34                 |
| 2106-7  | 00 | AG. IAPU (MG)                                   | AV. GRADENOR DE MELO,<br>48 - CENTRO - IAPU (MG) -<br>CEP: 35190-000                       | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 709,62                | ---  | -                     | 26/08/13                          | 2.080,12               |
| 2584-4  | 00 | AG SANTA<br>MARIA DE<br>ITABIRA (MG)            | R. CUSTÓDIO PIRES, 112 -<br>CENTRO - SANTA MARIA DE<br>ITABIRA (MG) - CEP: 35910-<br>000   | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS          | 283,95                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 6,07                  | 01/10/13                          | 785,45                 |
| 2584-4  | 91 | AG. SANTA<br>MARIA DE<br>ITABIRA (MG) //<br>SAA | R. CUSTÓDIO PIRES, 112 -<br>CENTRO - SANTA MARIA DE<br>ITABIRA (MG) - CEP: 35910-<br>000   | AOS SÁBADOS, DOMINGOS E<br>FERIADOS, NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E<br>22:00 HORAS | 64,86                 | ---  | -                     | 01/10/13                          | 131,29                 |
| 2615-8  | 00 | AG. SÃO<br>DOMINGOS DO<br>PRATA (MG)            | R. PE. PEDRO DOMINGUES,<br>59 - CENTRO - SÃO<br>DOMINGOS DO PRATA (MG)<br>- CEP: 35995-000 | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS          | 202,41                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 15,44                 | 01/10/13                          | 775,30                 |

  
 23/10/13  
  


| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA                                   | ENDEREÇO  | PERIODICIDADE DE LIMPEZA -<br>ÁREA INTERNA   | ÁREA<br>INTERNA<br>M2 | PERIODICIDADE DE<br>LIMPEZA - ÁREA<br>EXTERNA | ÁREA<br>EXTERNA<br>M2 | DATA DE<br>INÍCIO DOS<br>SERVIÇOS | VALOR<br>MENSAL<br>R\$ |
|---------|----|---|---|--|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 2615-8  | 91 | AG. SÃO DOMINGOS DO PRATA (MG) // SAA         | R. PE. PEDRO DOMINGUES, 59 - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO PRATA (MG) - CEP: 35995-000 | AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E 22:00 HORAS | 28,67                 | ---   | -                     | 01/10/13                          | 69,30                  |
| 2632-8  | 00 | AG. SÃO JOÃO DO ORIENTE (MG)                  | R. JUIZ DE FORA, 16 - CENTRO - SÃO JOÃO DO ORIENTE (MG) - CEP: 35146-000          | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS       | 449,14                | ---   | -                     | 26/08/13                          | 1.210,58               |
| 2864-9  | 00 | AG. ACESITA - TIMÓTEO (MG)                    | R. VINTE E UM DE ABRIL, 141 - CENTRO-NORTE - TIMÓTEO (MG) - CEP: 35180-026        | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS       | 1.114,00              | ---   | -                     | 26/08/13                          | 3.757,67               |
| 2864-9  | 11 | AG. ACESITA - TIMÓTEO (MG) // PAE CAMPESTRE   | PRAÇA OLÍMPICA, 26 - JOÃO XXIII - TIMÓTEO (MG) - CEP: 35180-414                   | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS       | 7,70                  | ---   | -                     | 26/08/13                          | 205,26                 |
| 2864-9  | 91 | AG. ACESITA (MG) // SAA                       | R. VINTE E UM DE ABRIL, 141 - CENTRO-NORTE - TIMÓTEO (MG) - CEP: 35180-026        | AOS SÁBADOS E FERIADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7:00 E 22:00H                  | 178,00                | ---   | -                     | 26/08/13                          | 213,92                 |
| 2877-0  | 00 | AG. HORTO - IPATINGA (MG)                     | AV. PRES. CASTELO BRANCO, 504 - HORTO - IPATINGA (MG) - CEP: 35160-294            | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS       | 1.100,00              | ---   | -                     | 26/08/13                          | 3.797,92               |
| 2877-0  | 02 | AG. HORTO - IPATINGA (MG) // PAE CONSUL IDEAL | R. PEDRO NOLASCO, 258 - IDEAL - IPATINGA (MG) - CEP: 35162-216                    | AOS SÁBADOS, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7:00 E 22:00H                             | 7,00                  | ---   | -                     | 26/08/13                          | 179,69                 |

501/118



| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA  | ENDEREÇO  | PERIODICIDADE DE LIMPEZA -<br>ÁREA INTERNA  | ÁREA<br>INTERNA<br>M2 | PERIODICIDADE DE<br>LIMPEZA - ÁREA<br>EXTERNA  | ÁREA<br>EXTERNA<br>M2 | DATA DE<br>INÍCIO DOS<br>SERVIÇOS | VALOR<br>MENSAL<br>R\$ |
|---------|----|--|---|---|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 2877-0  | 07 | AG. HORTO -<br>IPATINGA (MG) //<br>SAA EXT-POSTO<br>FAISÃO | RODOVIA BR-381, KM 212 -<br>VENEZA - IPATINGA (MG) -<br>CEP: 35160-290              | AOS SÁBADOS, NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO ENTRE 7.00 E<br>22:00H                                | 5,20                  | ---  | -                     | 26/08/13                          | 71,87                  |
| 3003-1  | 00 | AG. IGUAÇÚ -<br>IPATINGA (MG)                              | AV. BRASIL, 380 - IGUAÇÚ -<br>IPATINGA (MG) - CEP:<br>35162-036                     | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 713,19                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22.00<br>HORAS | 142,69                | 26/08/13                          | 2.831,46               |
| 3225-5  | 00 | AG. NOVA ERA<br>(MG)                                       | R. GOV. VALADARES, 113 -<br>CENTRO - NOVA ERA (MG) -<br>CEP: 35920-000              | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS          | 468,66                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 32,67                 | 01/10/13                          | 1.279,87               |
| 3225-5  | 91 | AG. NOVA ERA<br>(MG) // SAA                                | R. GOV. VALADARES, 113 -<br>CENTRO - NOVA ERA (MG) -<br>CEP: 35920-000              | AOS SÁBADOS, DOMINGOS E<br>FERIADOS, NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E<br>22:00 HORAS | 66,42                 | ---  | -                     | 01/10/13                          | 191,92                 |
| 3401-0  | 00 | AG. TIMÓTEO<br>(MG)  | AV. JORGE DIAS DUARTE,<br>178 - SANTA.CECÍLIA -<br>TIMÓTEO (MG) - CEP:<br>35182-352 | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 486,54                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 33,47                 | 26/08/13                          | 1.325,82               |
| 3923-3  | 00 | AG. DIONÍSIO<br>(MG)                                       | PRAÇA SÃO SEBASTIÃO,<br>155 - CENTRO - DIONÍSIO<br>(MG) - CEP: 35984-000            | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 08:00 E 19:00 HORAS          | 144,45                | ---  | -                     | 01/10/13                          | 418,30                 |
| 3923-3  | 91 | AG. DIONÍSIO<br>(MG) // SAA                                | PRAÇA SÃO SEBASTIÃO,<br>155 - CENTRO - DIONÍSIO<br>(MG) - CEP: 35984-000            | AOS SÁBADOS, DOMINGOS E<br>FERIADOS, NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E<br>22.00 HORAS | 29,67                 | ---  | -                     | 01/10/13                          | 79,45                  |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten circle]*

3923-3  
01/10/13



| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA  | ENDEREÇO  | PERIODICIDADE DE LIMPEZA -<br>ÁREA INTERNA  | ÁREA<br>INTERNA<br>M2 | PERIODICIDADE DE<br>LIMPEZA - ÁREA<br>EXTERNA  | ÁREA<br>EXTERNA<br>M2 | DATA DE<br>INÍCIO DOS<br>SERVIÇOS | VALOR<br>MENSAL<br>R\$ |
|---------|----|--|---|---|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 4064-9  | 00 | AG. IPABA (MG)   | AV. JOSÉ RODRIGUES DE<br>ALMEIDA, 792 - CENTRO -<br>IPABA (MG) - CEP: 35198-<br>000           | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 431,06                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 37,92                 | 26/08/13                          | 1.205,03               |
| 4625-6  | 00 | AG. BELO<br>ORIENTE (MG)                                   | R. PRIMEIRO DE MARÇO,<br>254 - CENTRO - BELO<br>ORIENTE (MG) - CEP: 35195-<br>000             | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 317,06                | ---  | -                     | 26/08/13                          | 905,70                 |
| 4625-6  | 02 | AG. BELO<br>ORIENTE (MG) //<br>PAB PM-BELO<br>ORIENTE-CACH | AV. MILTON CAMPOS, 323 -<br>PERPÉTUO SOCORRO -<br>BELO ORIENTE (MG) - CEP:<br>35196-000       | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 297,00                | ---  | -                     | 26/08/13                          | 902,86                 |
| 4625-6  | 91 | AG. BELO<br>ORIENTE (MG) //<br>SAA                         | R. PRIMEIRO DE MARÇO,<br>254 - CENTRO - BELO<br>ORIENTE (MG) - CEP: 35195-<br>000             | AOS SÁBADOS, DOMINGOS E<br>FERIADOS, NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO ENTRE: 07:00 E<br>22:00 HORAS | 55,52                 | ---  | -                     | 26/08/13                          | 209,37                 |
| 4991-3  | 00 | AG. SIMONÉSIA<br>(MG)                                      | PRAÇA GETÚLIO VARGAS,<br>50 - CENTRO - SIMONÉSIA<br>(MG) - CEP: 36930-000                     | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 696,96                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 108,93                | 26/08/13                          | 2.008,13               |
| 8204-X  | 00 | AG. BOM JESUS<br>DO GALHO (MG)                             | R. VER. JOSÉ DA SILVA<br>JACOB, 120 - CENTRO -<br>BOM JESUS DO GALHO<br>(MG) - CEP: 35340-000 | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 232,00                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 13,50                 | 26/08/13                          | 786,51                 |
| 8213-9  | 00 | AG.<br>UBAPORANGA<br>(MG)                                  | AV. PADRE RINO, 424 -<br>CENTRO - UBAPORANGA<br>(MG) - CEP: 35338-000                         | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS          | 228,00                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 10,41                 | 26/08/13                          | 794,47                 |

96/1105

| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA                     | ENDEREÇO  | PERIODICIDADE DE LIMPEZA -<br>ÁREA INTERNA   | ÁREA<br>INTERNA<br>M2 | PERIODICIDADE DE<br>LIMPEZA - ÁREA<br>EXTERNA  | ÁREA<br>EXTERNA<br>M2 | DATA DE<br>INÍCIO DOS<br>SERVIÇOS | VALOR<br>MENSAL<br>R\$ |
|---------|----|---------------------------------|---|--|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 8225-2  | 00 | AG. CAPARAO<br>(MG)             | R. JÚLIO ASSIS, 94 -<br>CENTRO - CAPARAO (MG) -<br>CEP: 36834-000                   | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 241,06                | ---  | -                     | 26/08/13                          | 804,01                 |
| 9680-6  | 00 | CSO SERET -<br>IPATINGA (MG)    | R. SABARÁ, 04 - CENTRO -<br>IPATINGA (MG) - CEP:<br>35160-022                       | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 431,42                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 35,96                 | 26/08/13                          | 1.327,54               |
| 9681-4  | 00 | CSO SERET -<br>MANHUAÇU<br>(MG) | PRAÇA CORDOVIL PINTO<br>COELHO, 156 - CENTRO -<br>MANHUAÇU (MG) - CEP:<br>36900-000 | DIARIAMENTE DE 2ª A 6ª FEIRA<br>NO HORÁRIO COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00 HORAS | 607,75                | DIARIAMENTE DE 2ª A<br>6ª FEIRA NO HORÁRIO<br>COMPREENDIDO<br>ENTRE 07:00 E 22:00<br>HORAS | 48,28                 | 26/08/13                          | 1.816,36               |

### OPERAÇÃO DE CARGAS E MATERIAIS

| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA               | ENDEREÇO  | CARGA HORÁRIA / FREQUÊNCIA<br>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS         | DATA DE<br>INÍCIO DOS<br>SERVIÇOS | VALOR<br>MENSAL<br>R\$ |
|---------|----|---------------------------|---|--|-----------------------------------|------------------------|
| 9680-6  | 00 | CSO SERET - IPATINGA (MG) | R. SABARÁ, 04 - CENTRO - IPATINGA (MG) - CEP: 35160-022 | 01 UT DE 40 HORAS SEMANAIS,<br>DIARIAMENTE, DE 2ª A 6ª FEIRA | 26/08/13                          | 2.436,18               |

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 97/105.

**DOCUMENTO Nº 07**

**RELAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ONDE OS SERVIÇOS FORAM EFETIVAMENTE PRESTADOS**

Lote N.º:

| PREF. | SB | DEPENDÊNCIA | ENDEREÇO | PERIODICIDADE DE LIMPEZA ÁREA INTERNA | ÁREA INTERNA M2 | PERIODICIDADE DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA | ÁREA EXTERNA M2 | VALOR MENSAL (R\$) | INÍCIO DOS SERVIÇOS |
|-------|----|-------------|----------|---------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|
|       |    |             |          |                                       |                 |                                       |                 |                    |                     |
|       |    |             |          |                                       |                 |                                       |                 |                    |                     |
|       |    |             |          |                                       |                 |                                       |                 |                    |                     |
|       |    |             |          |                                       |                 |                                       |                 |                    |                     |
|       |    |             |          |                                       |                 |                                       |                 |                    |                     |
|       |    |             |          |                                       |                 |                                       |                 |                    |                     |
|       |    |             |          |                                       |                 |                                       |                 |                    |                     |

| PREFIXO | SB | DEPENDÊNCIA | ENDEREÇO | CARGA HORÁRIA SEMANAL/FREQÜÊNCIA DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL (R\$) | INÍCIO DOS SERVIÇOS |
|---------|----|-------------|----------|---|--------------------|---------------------|
|         |    |             |          |   |                    |                     |
|         |    |             |          |   |                    |                     |
|         |    |             |          |   |                    |                     |
|         |    |             |          |   |                    |                     |
|         |    |             |          |   |                    |                     |
|         |    |             |          |   |                    |                     |
|         |    |             |          |   |                    |                     |

LA 08

3

98/105

**DOCUMENTO Nº 08**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)**

**TERMO DE COMPROMISSO COM O SIGILO DA INFORMAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pelo presente Termo, assumo perante a empresa (prestadora de serviços) \_\_\_\_\_ o compromisso de manutenção de sigilo sobre as informações a que tenha acesso ou conhecimento no âmbito do Banco do Brasil em razão das atividades profissionais a serem realizadas em decorrência do contrato de trabalho \_\_\_\_\_.

Comprometo-me a não divulgá-las ou comentá-las interna ou externamente e cumprir as condutas adequadas contra destruição, modificação, divulgação indevida e acesso indevido, sejam acidental ou intencionalmente.

Estou ciente que este Termo refere-se a todas as informações do Banco - dados, processos, informações, documentos e materiais - seja qual for o meio através do qual seja apresentada ou compartilhada: escrita em papel ou nos sistemas eletrônicos, falada em conversas formais e informais, disseminada nos meios de comunicação internos como reuniões, televisão etc.

Este compromisso permanece mesmo após a extinção do contrato de trabalho com a empresa prestadora de serviços.

Declaro que o Banco tem minha permissão prévia para acesso e monitoramento do ambiente de trabalho.

Local e Data - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Empresa \_\_\_\_\_

Identificação do contrato de trabalho -

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Usuário

Autorizado por: \_\_\_\_\_  
preposto da empresa prestadora do serviço

Cargo \_\_\_\_\_

*Handwritten signatures and initials:*  
A large circle with a signature inside.  
Below it, the initials "99/105".

**DOCUMENTO Nº 09**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)**

**CRONOGRAMA DE VISITAS A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS**

**PERIODICIDADE: BIMESTRAL**

| BIMESTRE<br>DEPENDÊNCIAS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|--------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PREFIXO /                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| AG.XXXXX                 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. YYYYYYYYY            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. XXXXXXX              |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. YYYYYYYYY            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. XXXXXXX              |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. YYYYYYYYY            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. XXXXXXX              |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. YYYYYYYYY            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. XXXXXXX              |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. YYYYYYYYY            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. XXXXXXX              |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. YYYYYYYYY            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. XXXXXXX              |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. YYYYYYYYY            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. XXXXXXX              |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. YYYYYYYYY            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. XXXXXXX              |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Ag. YYYYYYYYY            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

LA OS

Q

100/105

**DOCUMENTO Nº 10**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2013/7641 (7417)**

**RELATÓRIO DE VISITAS REALIZADAS**

**PERIODICIDADE: BIMESTRAL**

| BIMESTRE<br>DEPENDÊNCIAS/DATA | MÊS | MÊS | ASSINATURA<br>DEPENDÊNCIA |
|-------------------------------|-----|-----|---------------------------|
| PREFIXO /                     |     |     |                           |
| AG.XXXXX                      |     |     |                           |
| Ag. YYYYYYYYY                 |     |     |                           |
| Ag. XXXXXXX                   |     |     |                           |
| Ag. YYYYYYYYY                 |     |     |                           |
| Ag. XXXXXXX                   |     |     |                           |
| Ag. YYYYYYYYY                 |     |     |                           |
| Ag. XXXXXXX                   |     |     |                           |
| Ag. YYYYYYYYY                 |     |     |                           |
| Ag. XXXXXXX                   |     |     |                           |
| Ag. YYYYYYYYY                 |     |     |                           |
| Ag. XXXXXXX                   |     |     |                           |
| Ag. YYYYYYYYY                 |     |     |                           |
| Ag. XXXXXXX                   |     |     |                           |
| Ag. YYYYYYYYY                 |     |     |                           |

*AS*  
*101 Mos*



O **BANCO DO BRASIL S.A.**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 00.000.000/5839-44, ADIANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES DO **CESUP COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SP)**, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, 32 – CENTRO – SÃO PAULO (SP) – CEP 01036-900, NO FINAL QUALIFICADOS E A EMPRESA **WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: 10.581.285/0001-55, SITUADA NA RUA OTTO JÚLIO MALINA, 676 – SALA 01 – BAIRRO IPIRANGA, CEP 88111-500 – SÃO JOSÉ – SANTA CATARINA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SIGNATÁRIO(S) NO FINAL QUALIFICADO(S), ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FIRMAM O PRESENTE **ADITIVO Nº 17** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2013.7417.1931**, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2013/7641 (7417)**, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº 8.666, DE 21.06.93 E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A PRESENTE MINUTA DE ADITIVO FOI APROVADA PELA NOTA JURÍDICA CONSU Nº 02/1613 AJ, DE 01.08.2002.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - OBJETO

O presente aditivo tem por objeto:

- a) A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses, a partir de 26/08/2017**, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E RESCISÃO, observando os prazos dispostos a seguir:

Fica resguardado o direito a revisão de preços, em data anterior à presente prorrogação.

|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| VIGÊNCIA INICIAL          | De 26.08.2013 a 26.08.2014        |
| PRIMEIRA PRORROGAÇÃO      | De 26.08.2014 a 26.08.2015        |
| SEGUNDA PRORROGAÇÃO       | De 26.08.2015 a 26.08.2016        |
| TERCEIRA PRORROGAÇÃO      | De 26.08.2016 a 26.08.2017        |
| <b>QUARTA PRORROGAÇÃO</b> | <b>De 26.08.2017 a 26.08.2018</b> |

- b) **ALTERAÇÃO** da CLÁUSULA SÉTIMA (GARANTIA), decorrente da prorrogação prevista na alínea "a".

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE comprovante de garantia, em uma das modalidades previstas no edital, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

**Parágrafo Primeiro** – A garantia deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste contrato no seguinte endereço:

**Banco do Brasil S.A. – CESUP Administração de Contratos BH - Rua da Bahia, 2500 - 6º andar - Bairro Lourdes - Belo Horizonte – MG - CEP 30160-012.**

**Parágrafo Segundo** – O pagamento das faturas poderá ser suspenso quando não apresentada a garantia, no prazo e local estipulados no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** – Havendo majoração do preço contratado, fica a critério do CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação da CONTRATADA, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

**Parágrafo Quarto** - A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando o CONTRATANTE autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

**Parágrafo Quinto** - Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Sexto** - O valor da garantia somente será liberado à CONTRATADA quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

**Parágrafo Sétimo** – A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – RATIFICAÇÃO

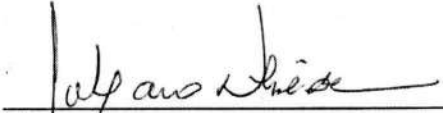
O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível.

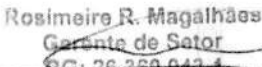
Fica resguardado ao CONTRATANTE o direito à revisão dos preços em decorrência da desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012 (e pertinentes alterações posteriores), que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

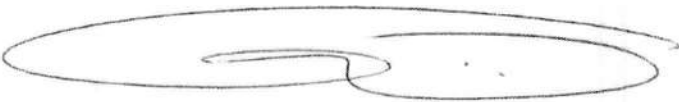
São Paulo, 04 de julho de 2017.

### BANCO DO BRASIL S/A CESUP COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SP)

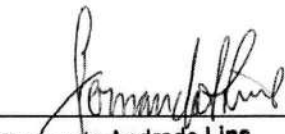
  
\_\_\_\_\_  
Juliano Negrão de Almeida  
Gerente de Área  
RG: 25.350.456-9 - SSP/SP  
CPF: 252.336.338-78


  
\_\_\_\_\_  
Rosimeire R. Magalhães  
Gerente de Sator  
RG: 26.368.943-4  
CPF: 180.097.988-60

### WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Willian Lopes de Aguiar  
RG : Gerente Comercial  
CPF : RG: 3.975.588 - CPF: 028.383.199-57

### TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Fernanda Andrade Lins  
CPF: CPF: 372.927.298-51

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Carlos Alexandre Parizotto  
CPF: Matrícula: 192753  
RG: 5.599.610 / CPF: 065.826.009-07

103/105

DOCUMENTO N° 3  
 RELAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS

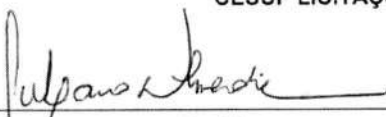
| PREFIXO | DEPENDÊNCIA                                 | VALOR R\$ |
|---------|---|-----------|
| 0026-4  | AG. CARANGOLA (MG)                          | 4.918,58  |
| 0177-5  | AG. CARATINGA (MG)                          | 5.276,86  |
| 0177-5  | AG. CARATINGA (MG) // SAA                   | 584,96    |
| 0316-6  | AG. MANHUACU (MG)                           | 6.345,75  |
| 0316-6  | AG. MANHUACU (MG) // SAA                    | 219,49    |
| 0365-4  | AG. CORONEL FABRICIANO (MG)                 | 5.105,75  |
| 0412-X  | AG. MANHUMIRIM (MG)                         | 3.471,82  |
| 0506-1  | AG. INHAPIM (MG)                            | 3.632,86  |
| 0651-3  | AG. IPANEMA (MG)                            | 2.419,25  |
| 0767-6  | AG. ITABIRA (MG)                            | 4.271,54  |
| 0767-6  | AG. ITABIRA (MG) // PAB VALE-MINA DO CAUE   | 423,53    |
| 0767-6  | AG. ITABIRA (MG) // PAB FORUM ITABIRA       | 238,54    |
| 0767-6  | AG. ITABIRA (MG) // PAB VALE-MINA CONCEICAO | 331,78    |
| 0767-6  | AG. ITABIRA (MG) // SAA                     | 281,88    |
| 0939-3  | AG. LAJINHA (MG)                            | 4.743,15  |
| 0939-3  | AG. LAJINHA (MG) // SAA                     | 125,48    |
| 0953-9  | AG. MUTUM (MG)                              | 3.416,44  |
| 1009-X  | AG. IPATINGA (MG)                           | 6.375,96  |
| 1154-1  | AG. TARUMIRIM (MG)                          | 2.346,03  |
| 1587-3  | AG. CANAA- IPATINGA (MG)                    | 2.550,31  |
| 2025-7  | AG. DIVINO (MG)                             | 1.554,27  |
| 2046-X  | AG. ESPERA FELIZ (MG)                       | 2.358,55  |
| 2063-X  | AG. FERROS (MG)                             | 1.550,91  |
| 2063-X  | AG. FERROS (MG) // SAA                      | 168,13    |
| 2106-7  | AG. IAPU (MG)                               | 2.420,89  |
| 2584-4  | AG. STA.MARIA DE ITABIRA (MG)               | 1.020,03  |
| 2584-4  | AG. STA.MARIA DE ITABIRA (MG) // SAA        | 167,65    |
| 2615-8  | AG. S.DOMINGOS DO PRATA (MG)                | 1.009,88  |
| 2615-8  | AG. S.DOMINGOS DO PRATA (MG) // SAA         | 87,55     |
| 2632-8  | AG. SAO JOAO DO ORIENTE (MG)                | 2.186,61  |
| 2864-9  | AG. ACESITA - TIMOTEO (MG)                  | 4.901,89  |
| 2877-0  | AG. HORTO - IPATINGA (MG)                   | 5.078,27  |
| 3003-1  | AG. IGUACU - IPATINGA (MG)                  | 5.043,91  |

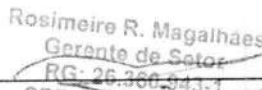
*Handwritten signature and scribbles.*  
 104/105

|              |   |                   |
|--------------|---|-------------------|
| 3225-5       | AG. NOVA ERA (MG)                                   | 2.426,46          |
| 3225-5       | AG. NOVA ERA (MG) // SAA                            | 262,81            |
| 3401-0       | AG. TIMOTEO (MG)                                    | 1.678,77          |
| 3923-3       | AG. DIONISIO (MG)                                   | 961,86            |
| 4064-9       | AG. IPABA (MG)                                      | 1.530,59          |
| 4625-6       | AG. BELO ORIENTE (MG)                               | 1.143,95          |
| 4625-6       | AG. BELO ORIENTE (MG) // SAA                        | 253,73            |
| 4991-3       | AG. SIMONESIA (MG)                                  | 2.605,91          |
| 8213-9       | AG. UBAPORANGA (MG)                                 | 1.034,09          |
| 8225-2       | AG. CAPARAO (MG)                                    | 1.046,39          |
| 9680-6       | CSO SERET IPATINGA (MG)                             | 1.744,71          |
| 9681-4       | CSO SERET MANHUACU (MG)                             | 2.382,05          |
| 8626-6       | AG. ESTILO VALE DO AÇO - IPATINGA - MG              | 3.821,30          |
| 4199-8       | PAE MESQUITA MG                                     | 556,64            |
| 9680-6       | CSO SERET - IPATINGA - MG                           | 2.288,77          |
| 9091-3       | CESUP PLATAFORMA BH - CONDOMÍNIO AG. CARIJÓS        | 3.168,47          |
| 9091-3       | CESUP PLATAFORMA BH - CONDOMÍNIO - PROJETOS SOCIAIS | 3.168,47          |
| 1908-9       | CSO BH - CONDOMÍNIO AG. TAMOIOS                     | 9.036,12          |
| 9404-8       | VALORES BELO HORIZONTE (MG)                         | 9.036,14          |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>132.775,73</b> |

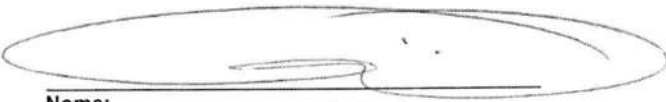
São Paulo, 04 de julho de 2017.

**BANCO DO BRASIL S.A.  
CESUP LICITAÇÕES SÃO PAULO (SP)**

  
**Juliano Negrão de Almeida**  
 Gerente de Área  
 RG: 25.350.456-9 - SSP/SP  
 CPF: 252.336.338-78

  
**Rosimeire R. Magalhães**  
 Gerente de Setor  
 RG: 26.366.543-1  
 CPF: 180.097.988-60

**WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

  
**Willian Lopes de Aguiar**  
 Gerente Comercial  
 RG: 3.975.588 - CPF: 028.383.199-57

105/105